



Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais Exercício 2020

APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.

INDÍCE

1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
2. ATIVIDADE PORTUÁRIA.....	5
3. INVESTIMENTOS	10
4. SEGURANÇA NO PORTO.....	11
5. COMUNICAÇÃO	13
6. RECURSOS HUMANOS	15
7. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA	22
8. PERSPETIVAS FUTURAS.....	30
9. PROPOSTA DE RESULTADOS.....	32
10. NOTA FINAL	33

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

GRELHA DE VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Mensagem do Conselho de Administração

O ano de 2020 ficará para sempre recordado como o ano da crise pandémica, com repercussões a nível social, económico e financeiro, vividas à escala planetária. Comportamentos e atitudes que até então passavam bem distantes do nosso imaginário, como o “distanciamento social”, o “confinamento” ou “medidas de restrição”, passaram a fazer parte do nosso quotidiano. Não obstante, e apesar destes desafios, é com enorme satisfação que vimos as equipas do Porto da Figueira da Foz abraçarem estas novas realidades e superarem cada dia deste ano atípico.

Em 2020, apesar da conjuntura, particularmente adversa, o Porto da Figueira da Foz registou, em contraciclo com os restantes portos nacionais, um crescimento na movimentação total de mercadorias de 4,52%, face a 2019. Destaca-se o aumento de 15% nas importações, face a 2019, o que confirma a capacidade de resiliência de todos os *stakeholders* da Comunidade Portuária da Figueira da Foz.

Em dezembro de 2020 a APFF, S.A. obteve a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) da “*Empreitada de aprofundamento da barra, canal de navegação e bacia de manobras do Porto da Figueira da Foz*”, elencando um conjunto de condicionantes que serão trabalhadas durante 2021, prevendo-se o lançamento do concurso público para a realização da empreitada no início do ano 2022. Recorde-se que este projeto, inscrito na “*Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026*”, publicada pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 175/2017, de 24 de novembro de 2017, permitirá aumentar a capacidade de resposta do porto à tendência mundial de aumento da dimensão dos navios que operam no mercado servido por esta infraestrutura.

Ao nível do desempenho económico destaca-se o registo, em 2020, de um Resultado Líquido do Período, corrigido do efeito da imparidade reconhecida sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis, negativo em 2,239 milhões de euros, mais 870 mil euros face a 2019 (-3,109 milhões de euros), justificado pela diminuição dos gastos líquidos com dragagens¹ de manutenção em 925 mil euros e pelo aumento do período de suspensão das taxas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 387/2015, de 28 de janeiro, durante os períodos temporais onde o acesso marítimo ao porto este condicionado.

Sublinha-se, a este propósito, que a suspensão de taxas portuárias decorre de um acordo entre a APFF, S.A. e a Comunidade Portuária celebrado em março de 2016, estando este a ser reavaliado à luz do

¹ Inclui os gastos suportados com as dragagens de manutenção, deduzidos dos correspondentes subsídios à exploração.

atual desempenho financeiro da APFF, S.A. e dos investimentos previstos no seu Plano de Atividades e Orçamento (PAO) 2021-2023.

Não temos dúvidas de que este foi um ano muito desafiante e, por isso, importa agradecer, por um lado, o empenho e capacidade de adaptação dos nossos colaboradores, e por outro, a confiança da Comunidade Portuária que acredita no futuro do Porto da Figueira da Foz, na sua competitividade e no seu contributo para alavancar o desenvolvimento da economia nas regiões que serve.

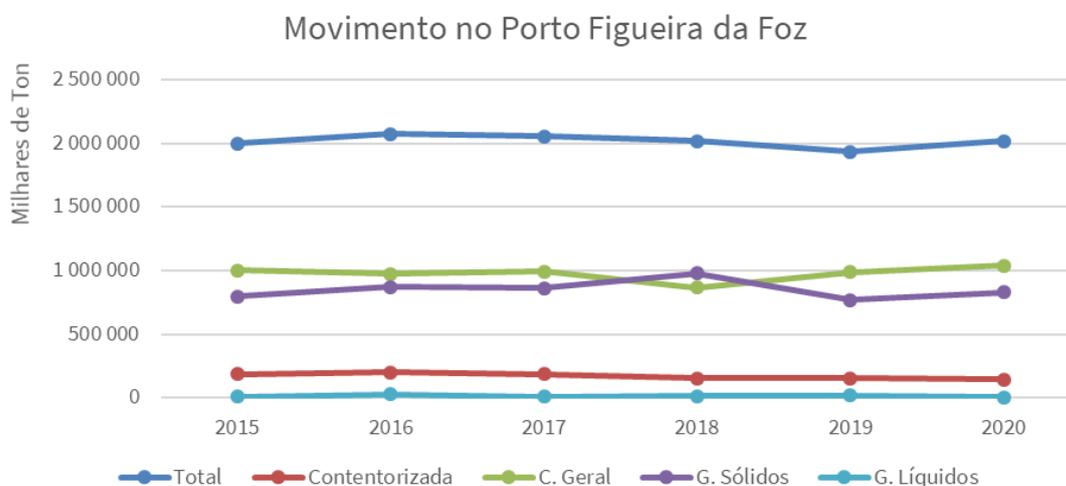
2. Atividade Portuária

Em 2020, o movimento de mercadorias no Porto da Figueira da Foz ascendeu a 2,020 milhões toneladas, representando um aumento de 4,52%, face ao ano anterior, ou 1,932 milhões toneladas.

Para este crescimento contribuíram, para além da dinâmica de toda a comunidade portuária da Figueira da Foz, nomeadamente dos seus carregadores, operadores portuários e agentes de navegação, os efeitos, em 2019, da greve dos estivadores, ocorrida ao longo do ano 2018.

No que respeita ao movimento portuário destaca-se o contributo dado pela carga geral fracionada e granéis sólidos, representado, respetivamente, 51% (1,039 milhões de toneladas) e 41% (829 milhões de toneladas), do total movimentado em 2020. Em contraciclo, decorrente da conjuntura pandémica provocada pela COVID-19, destaca-se o movimento registado na carga contentorizada, menos 6,79% ou 11 mil toneladas, face ao registado no ano 2019.

De realçar que, em 2020, foram movimentados 19 294 TEU's (*twenty feet equivalent unit* ou unidade equivalente a contentor de 20 pés), menos 1.108 TEU's, face a 2019.



2.1. Movimento de Navios

No ano de 2020, escalaram o Porto da Figueira da Foz, 472 navios a que corresponde uma arqueação bruta (GT) total de 1.740.853 GT.

Face ao ano anterior, regista-se um aumento da arqueação bruta e do número de navios, respetivamente, 7,65% e 3,06%, verificando-se, igualmente, um aumento da arqueação bruta média

dos navios de 4,46%, que passou de 3.531 GT em 2019 para 3.688 GT em 2020, o valor médio mais alto registado no Porto da Figueira da Foz.

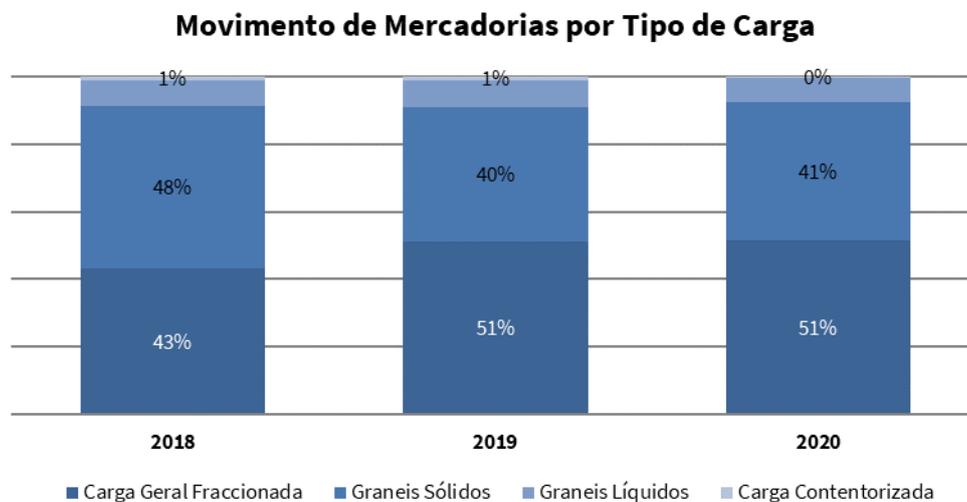
2.2. Movimento de Mercadorias

2.2.1. Movimento de Mercadorias por Tipo de Carga

O quadro seguinte resume o movimento de mercadorias nos últimos dois anos, por tipo de carga.

	Toneladas		
	2020	2019	$\Delta\%20/19$
Total do Movimento Portuário	2 020 174	1 932 751	4,52%
Carga Geral Fracionada	1 039 328	987 855	5,21%
Granéis Sólidos	828 522	769 504	7,67%
Carga Contentorizada	145 541	156 148	-6,79%
Granéis Líquidos	6 783	19 244	-64,75%

A distribuição da movimentação global de mercadorias, segundo os diferentes tipos de carga, traduz-se num predomínio da Carga Geral Fracionada sobre a restante carga.



2.2.1.1. Carga Geral Fracionada

A Carga Geral Fracionada registou um aumento de 52 mil toneladas ou 5,21%, face a 2019, tendo sido a principal carga movimentada neste porto. A principal mercadoria movimentada foi a pasta química de madeira, conforme se observa no quadro seguinte.

	Toneladas		
	2020	2019	Δ%20/19
Total de Carga Geral Fracionada	1 039 328	987 855	5,21%
Pastas químicas de madeira	725 402	676 545	7,22%
Madeira	231 842	259 016	-10,49%
Cimento	39 596	13 297	197,79%
Argamassa	33 257	31 350	6,08%
Outra Carga Geral Fracionada	9 230	7 647	20,71%

2.2.1.2. Granéis Sólidos

O movimento de Granéis Sólidos registou um aumento de 59 mil toneladas ou 7,67%, face a 2019. As argilas, a *gipsite* e os resíduos de vidro foram as principais mercadorias movimentadas neste tipo de carga.

	Toneladas		
	2020	2019	Δ%20/19
Total de Graneis Sólidos	828 522	769 504	7,67%
Argila	295 244	281 210	4,99%
<i>Gipsite</i>	179 897	70 150	156,45%
Resíduos de vidro	152 882	149 587	2,20%
Subprodutos de madeira	56 978	149 935	-62,00%
Areias	56 275	44 970	25,14%
Outros Granéis Sólidos	87 246	73 652	18,46%

2.2.1.3. Carga Contentorizada

O movimento da carga contentorizada registou uma diminuição de 11 mil toneladas ou 6,79%, face ao movimento de 2019.

2.2.2. Movimento de Mercadorias por Importações / Exportações

	Toneladas		
	2020	2019	Δ%20/19
Total de Mercadorias Movimentadas	2 020 174	1 932 751	4,52%
Importações	690 873	599 117	15,32%
Exportações	1 329 301	1 333 634	-0,32%

No ano de 2020, as **exportações** representaram 65,80% do total do movimento do porto, sendo a pasta química de madeira, as argilas e os produtos de papel as principais mercadorias.

No quadro seguinte são apresentadas as principais **mercadorias exportadas** nos anos 2020 e 2019.

	Toneladas		
	2020	2019	$\Delta\%20/19$
Total de Mercadorias Exportadas	1 329 301	1 333 634	-0,32%
Pastas químicas de madeira	674 714	609 867	10,63%
Argila	291 204	269 690	7,98%
Produtos de papel	113 026	134 228	-15,80%
Subprodutos de madeira	58 343	149 935	-61,09%
Areias	56 875	45 576	24,79%
Outras	135 139	124 338	8,69%

Relativamente às **importações**, registou-se um aumento de 92 mil toneladas (+15,32%), face a 2019, tendo sido, a gipsite a principal mercadoria potenciadora deste incremento.

	Toneladas		
	2020	2019	$\Delta\%20/19$
Total de Mercadorias Importadas	690 873	599 117	15,32%
Madeira	212 395	225 103	-5,65%
Gipsite	179 897	70 150	156,45%
Resíduos de vidro	148 792	149 587	-0,53%
Pastas químicas de madeira	51 304	67 331	-23,80%
Outras	98 485	86 946	13,27%

2.2.3. Foreland

As mercadorias movimentadas no Porto da Figueira da Foz têm origem/destino, na sua quase totalidade (81% do total de carga movimentada), em países europeus o que o posiciona como um porto de *short sea shipping* (tráfego marítimo de curta distância).

Os principais países de origem/destino da carga movimentada no Porto da Figueira da Foz foram Espanha (33%) e o Reino Unido (13%), juntos representam 46% do movimento total registado em 2020.



2.3. Setor da Náutica de Recreio

Este setor, que assume especial relevo no que diz respeito ao turismo náutico e cujas infraestruturas permitem receber embarcações de recreio até cerca de 25 metros de comprimento, registou em 2020, um decréscimo de 434 nautas passantes, o qual se deveu essencialmente à situação pandémica nacional e internacional vigente durante o ano em apreço e um incremento de 27 nautas residentes, relativamente ao ano de 2019.

	2020		2019	
	N.º Nautas Passantes	N.º Nautas Residentes	N.º Nautas Passantes	N.º Nautas Residentes
Porto de Recreio	391	165	826	138

3. Investimentos

O montante de investimento executado em 2020 ascendeu a 334 mil euros, sendo que **88 mil euros** corresponderam à execução de **investimentos estruturais** e **246 mil euros** à execução de **investimentos funcionais**.

No que respeita aos **investimentos estruturais** executados em 2020, destaca-se a conclusão do projeto técnico de execução e elaboração do estudo de impacte ambiental da “*empreitada de aprofundamento da barra, canal de navegação e bacia de manobras do Porto da Figueira da Foz*” que culminou com a emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) a 23 de dezembro de 2020. Apesar da DIA ter sido emitida com condicionantes, que serão obviadas durante o exercício de 2021, implicando um atraso no lançamento do concurso público para a realização da referida empreitada, trata-se de um passo importante na persecução da estratégia definida para o Porto da Figueira da Foz, no que respeita à melhoria das condições de acesso e de navegabilidade do porto, tendo como objetivo permitir o acesso de navios de maior porte e bem assim contribuir para o aumento da competitividade das empresas fixadas no seu *hinterland*. Ademais ressalta-se que o aludido projeto, por seu estrutural encontra-se inscrito na “*Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026*”, publicada pela RCM n.º 175/2017, de 24 de novembro de 2017.

Em relação aos **investimentos funcionais** destaca-se a realização de trabalhos de reparação das infraestruturas elétricas danificadas pela tempestade Leslie (142 mil euros) e renovação dos sistemas de informação (53 mil euros).

Realçamos ainda que o valor dos investimentos realizados em 2020 foi financiado em 100% do seu valor por fundos próprios.

4. Segurança no Porto

4.1. Plano de Emergência Interno (Safety)

A política de segurança existente no Porto da Figueira da Foz, com base no respetivo Plano de Emergência Interno (PEI), promove a prevenção de acidentes graves, preparando uma equipa de colaboradores de modo a assegurar uma primeira intervenção com o objetivo principal de reduzir o risco de acidente grave envolvendo substâncias perigosas que, de alguma forma, possam afetar pessoas, zonas ambientais sensíveis e vias de comunicação. O Plano de Prevenção e Registos de Segurança foi finalizado em 2020, devendo-se proceder no início de 2021 à submissão do mesmo à Autoridade Nacional de Proteção Civil que efetuará a sua aprovação final após ação inspetiva, com data a ser acordada, enquanto que o PEI, igualmente finalizado, será submetido a aprovação interna.

4.2. ISPS – International Ship and Port Facility Security Code

No seguimento da aplicação das medidas destinadas a reforçar a proteção dos navios utilizados no tráfego internacional e nacional e das instalações portuárias conexas, face às ameaças ilícitas intencionais e ao terrorismo, foi elaborado e aprovado durante o ano de 2010, o Plano de Proteção do Porto da Figueira da Foz, englobando todas as instalações e infraestruturas do porto.

O Plano de Proteção da Instalação Portuária do Cais Comercial e Terminal de Granéis Sólidos (PPIP), foi consolidado em 2011, tendo o respetivo processo de aprovação, pela Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e Portos, ficado concluído no primeiro trimestre de 2012.

A revisão da Avaliação de PPIP foi finalizada em 2020 e submetida à apreciação da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), sendo expeável que processo fique concluído em 2021, para se dar sequência à elaboração da versão revista do Plano de Proteção do Porto, seguindo um novo modelo recentemente aprovado pelo Conselho Consultivo para a Proteção dos Transportes Marítimos e Portos.

Em 2020, foram realizadas diversas ações de treino no âmbito do Plano de Proteção da Instalação Portuária, tendo em vista a preparação dos elementos da Equipa de Intervenção, composta por colaboradores pertencentes aos Serviços de Exploração e Manutenção bem como à empresa contratada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança. No início de dezembro, devido à situação pandémica realizou-se um exercício geral em modo virtual, envolvendo o navio porta-contentores de linha regular que escala o porto semanalmente, atracado no Terminal de Granéis Sólidos do Porto Comercial envolvendo todas as entidades que constituem o Comité de Proteção do

Porto, como habitual, e tendo como cenário base a presença de migrantes em contentores transportados no referido navio.

4.3. Controlo do Tráfego Marítimo do Porto da Figueira da Foz

Os serviços prestados no âmbito da segurança da navegação dos navios e embarcações que demandam o porto, embora centralizados na estação de Controlo Costeiro de Paço d'Arcos, utilizando para o efeito duas torres de *Vessel Traffic Service* (VTS) portuário, situadas em área de jurisdição portuária, têm-se revelado de grande utilidade, sobretudo pela disponibilização 24h/7 dias por semana, de informação essencial à navegação, apoiando significativamente os Serviços de Pilotagem. O novo radar instalado no edifício de Pilotagem (disponibilizando informação VTS e AIS - Automatic Identification System), tem propiciado uma melhoria substancial na qualidade dos serviços disponibilizados aos clientes do porto.

4.4. Segurança e Higiene no Trabalho

Durante o ano de 2020, deu-se continuidade ao processo normal de substituição de alguns equipamentos de proteção individual, os quais demonstraram uma maior eficácia e conforto na utilização em diversas tarefas desempenhadas pelos colaboradores da APFF, S.A., em especial pelos colaboradores dos Serviços de Exploração e Departamento de Pilotagem.

5. Comunicação

5.1 Iniciativas de Promoção do Porto

Decorrentes das restrições impostas pela pandemia provocada pelo vírus SarsCov19, as atividades programadas para 2020 tiveram que ser canceladas ou realizadas remotamente, com recurso a meios telemáticos.

Assim, no âmbito das iniciativas de **promoção do porto**, foi possível realizar a “Comemoração do Dia do Porto da Figueira da Foz”, no dia 30 de outubro, que incluiu:

- a divulgação de diversos vídeos com os principais *stakeholders* do Porto da Figueira da Foz e dos colaboradores da APFF, S.A.;
- a realização de um *webinar*, em parceria com a *Supply Chain Magazine* e a Comunidade Portuária da Figueira da Foz, subordinado ao tema “*Flexible Supply Chains: Opportunities for Small Ports*”;
- o lançamento do novo site da APFF, S.A.;
- a apresentação do *rebranding* da imagem do Porto da Figueira da Foz.

Em 2020, manteve-se, no entanto, e como habitual, presença através de inserções publicitárias e artigos de opinião e promoção do porto, em algumas publicações de carácter geral e da especialidade.

No âmbito da **responsabilidade social** foram apoiadas instituições e associações, tendo em conta os tempos de crise social que se viveram.

A difusão de notícias para a comunidade portuária e público em geral continuou, em 2020, a sua cadência regular, através do portal web, de *newsletters* eletrónicas (até outubro de 2020) e de publicações nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, FLICKR, Slideshare, entre outros).

O portal da APFF, S.A., registou, até outubro de 2020, 524.210 visualizações, e entre novembro e dezembro, já com o novo site, mais 5.147 visualizações, o que perfaz um total de 529.357 *views* no ano de 2020, menos 170.939 *views*, face ao ano anterior, traduzindo-se em 1.450 visualizações médias diárias.

No que respeita à presença da APFF, S.A. nas **redes sociais**, destaca-se:

- a *fan page* no Facebook em 31 de dezembro de 2020 registava 15587 seguidores, obtendo um crescimento de 4.333 seguidores; e
- o Instagram fechou 2020 com 7350 seguidores, com menos 128 seguidores relativamente a 2019.

Importa destacar que, a divulgação do material fotográfico, insere-se numa política há anos seguida, de ligação à cidade que acolhe a estrutura portuária, servindo também como mais um instrumento de divulgação para o exterior das potencialidades da Figueira da Foz.

Por último refira-se que se procedeu, diariamente, à monitorização dos conteúdos publicados sobre a APFF, S.A. nos mais diversos suportes mediáticos, quer através dos recursos possibilitados pela Cision, quer através de alertas específicos da Google, ainda em pesquisas dirigidas na *web* e consulta de publicações em formato papel.

6. Recursos Humanos

6.1. Evolução do Efetivo

Em 2020 o número de efetivos da APFF, S.A. manteve-se inalterado, totalizando 38 colaboradores.

Acresce informar que quatro operadores de equipamento portuário encontram-se, atualmente, cedidos a uma empresa de estiva licenciada para operar no Porto da Figueira da Foz, em consequência da entrada em vigor, a 3 de agosto de 2015, das “Normas para Utilização dos Terminais de Carga Geral e Granéis Sólidos do Porto da Figueira da Foz”. De referir que o regime do Acordo de Cedência de Interesse Público celebrado entre a APFF, S.A., os colaboradores e a empresa de estiva, não prevê a sua desvinculação desta Administração Portuária, podendo, a qualquer momento, ocorrer a sua reintegração na APFF, S.A.. Assim, pelo facto destes trabalhadores não terem perdido o seu vínculo à APFF, S.A., continuam a ser considerados na informação relativa ao efetivo da empresa.

6.2. Habilitações Literárias

No que concerne ao nível habilitacional dos recursos humanos, denota-se uma elevada prevalência de colaboradores habilitados com o 3.º ciclo do ensino básico (47,37%).

	N.º de Trabalhadores		
	2020	2019	2018
Habilitações Literárias	38	38	37
1.º Ciclo do ensino básico	2	2	2
2.º Ciclo do ensino básico	5	5	5
3.º Ciclo do ensino básico	18	18	18
Ensino secundário	7	7	7
Ensino superior politécnico	1	1	1
Ensino superior universitário	5	5	5
Outros	0	0	0

No quadro seguinte encontra-se representado o nível habilitacional dos recursos humanos da APFF, S.A., desagregado por género, referente ao ano de 2020.

Habilitações Literárias	N.º de Trabalhadores	
	2020	
	Homens	Mulheres
Total	34	4
1.º Ciclo do ensino básico	2	0
2.º Ciclo do ensino básico	5	0
3.º Ciclo do ensino básico	17	1
Ensino secundário	5	2
Ensino superior politécnico	1	0
Ensino superior universitário	4	1
Outros	0	0

6.3. Ativos por Áreas Operacionais

O quadro infra apresenta a distribuição dos colaboradores, por áreas funcionais, de acordo com o modelo organizacional. De referir que a Coordenação Portuária é a área funcional que concentra o maior número de colaboradores (81,58%).

	N.º de Trabalhadores		
	2020	2019	2018
Total de Trabalhadores	38	38	38
Apoio à Administração	1	1	1
Coordenação Portuária	31	31	31
Financeira e Recursos	4	4	4
Gestão de Espaços e Ambiente	2	2	2

O quadro infra, evidencia o número de ativos por áreas operacionais, desagregado por género, referente ao ano de 2020.

Áreas Operacionais	N.º de Trabalhadores	
	2020	
	Homens	Mulheres
Total de Trabalhadores	34	4
Apoio à Administração	0	1
Coordenação Portuária	31	0
Financeira e Recursos	2	2
Gestão de Espaços e Ambiente	1	1

6.4. Escalões Etários

Os escalões etários que detêm um maior número de colaboradores compreendem as idades entre os 55 e os 61 anos, abrangendo 68% dos trabalhadores da APFF, S.A..

	N.º de Trabalhadores					
	2020		2019		2018	
	Total	38 100,00%	38 100,00%	38 100,00%	38 100,00%	38 100,00%
Até aos 24 anos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
De 25 a 29 anos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
De 30 a 34 anos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
De 35 a 39 anos	0	0,00%	1	2,63%	2	5,26%
De 40 a 44 anos	2	5,26%	1	2,63%	0	0,00%
De 45 a 49 anos	3	7,89%	3	7,90%	4	10,53%
De 50 a 54 anos	1	2,63%	4	10,53%	7	18,42%
De 55 a 59 anos	22	57,90%	23	60,53%	19	50,00%
De 60 a 61 anos	4	10,53%	3	7,89%	3	7,90%
De 62 a 64 anos	4	10,53%	2	5,26%	2	5,26%
Mais de 65 anos	2	5,26%	1	2,63%	1	2,63%

O quadro infra apresenta os escalões etários dos colaboradores, desagregados por género, referente ao ano de 2020.

	N.º de Trabalhadores			
	2020			
	Total	Homens	Mulheres	100,00%
Até aos 24 anos	0	0,00%	0	0,00%
De 25 a 29 anos	0	0,00%	0	0,00%
De 30 a 34 anos	0	0,00%	0	0,00%
De 35 a 39 anos	0	0,00%	0	0,00%
De 40 a 44 anos	1	2,94%	1	25,00%
De 45 a 49 anos	3	8,82%	0	0,00%
De 50 a 54 anos	1	2,94%	0	0,00%
De 55 a 59 anos	19	55,88%	3	75,00%
De 60 a 61 anos	4	11,77%	0	0,00%
De 62 a 64 anos	4	11,77%	0	0,00%
Mais de 65 anos	2	5,88%	0	0,00%

6.5. Antiguidade

No que concerne ao nível de antiguidade, é notória a elevada concentração de efetivos nos últimos três escalões, ou seja, mais de 20 anos de antiguidade, representando 89,47% do total de colaboradores.

	N.º de Trabalhadores		
	2020	2019	2018
Total	38	38	38
Até 1 ano	0	0	1
Mais de 1 ano até 2 anos	1	1	1
Mais de 2 anos até 5 anos	1	1	0
Mais de 5 anos até 10 anos	0	0	0
Mais de 10 anos até 15 anos	1	1	1
Mais de 15 anos até 20 anos	1	1	1
Mais de 20 anos até 25 anos	4	6	6
Mais de 25 anos até 30 anos	7	5	5
Mais de 30 anos	23	23	23

O quadro infra apresenta o nível de antiguidade desagregado por género, referente ao ano de 2020.

Nível de Antiguidade	N.º de Trabalhadores	
	2020	
	Homens	Mulheres
Total	34	4
Até 1 ano	0	0
Mais de 1 ano até 2 anos	0	1
Mais de 2 anos até 5 anos	1	0
Mais de 5 anos até 10 anos	0	0
Mais de 10 anos até 15 anos	1	0
Mais de 15 anos até 20 anos	0	1
Mais de 20 anos até 25 anos	4	0
Mais de 25 anos até 30 anos	6	1
Mais de 30 anos	22	1

6.6. Indicadores

6.6.1. Trabalho e Absentismo

No que diz respeito à taxa de absentismo registou-se um acréscimo, face aos anos anteriores, justificada pelo aumento das horas de ausência ocorridas em 2020 e pelo aumento das horas trabalháveis.

Indicadores	2020	2019	2018
1. Efetivo (n.º de trabalhadores)	38	38	38
2. Potencial Máximo anual (horas trabalháveis)	79 676	76 914	70 350
3. Trabalho Extraordinário (horas suplementares)	681	1 084	712

Indicadores	2020	2019	2018
4. Absentismo (horas de ausência)	5 172	1 094	1 847
5. Horas Efetivamente Trabalhadas (2+3-4)	75 185	76 904	69 215
6. Horas Trabalhadas /Efetivo (5:1)	1 979	2 024	1 821
7. Taxa de Absentismo (4:2x100)	6,49%	1,42%	2,63%
8. Taxa de Trabalho Extraordinário (3:2x100)	0,85%	1,41%	1,01%

No quadro infra encontra-se apresentado o detalhe do número de horas de ausência, discriminado por tipo de falta.

Motivos de ausência	N.º de horas		
	2020	2019	2018
Total	5 172	1 094	1 847
Acidente de trabalho	0	402	624
Doença	5 044	396	1 044
Parentalidade	0	174	145
Outras Causas	128	122	34

No quadro infra encontram-se plasmados os motivos de ausência, desagregados por género, referentes ao ano de 2020.

Motivos de ausência	2020	
	Homens	Mulheres
Total	5 116	56
Doença	5 037	7
Outras Causas	79	49

6.6.2. Formação com o Pessoal

Em 2020 registou-se um decréscimo do número total de horas de ação de formação, bem como o número de formandos, no entanto, verificou-se um aumento do número de ações, quando comparado com o ano anterior.

	2020	2019	2018
Número total de horas de ações de formação	103	243	186
Número de ações	4	3	4
Número de formandos	4	43	11

6.6.3. Produtividade

Em 2020 registou-se um aumento da produtividade média, calculada em função da carga movimentada no porto e das horas trabalhadas, justificada pelo aumento da carga movimentada e pela diminuição das horas trabalhadas.

	2020	2019	2018
Toneladas Movimentadas (ton) (1)	2 020 174	1 932 751	2 020 055
Horas trabalhadas (horas) (2)	75 185	76 904	69 215
Produtividade (1)/(2)	26,87	25,13	29,19

6.6.4. Gastos com o Pessoal

No que respeita aos gastos com o pessoal refira-se que a despesa média por hora trabalhada aumentou 0,73 euros, justificada pelo aumento, em 2020, do número de horas trabalhadas e dos gastos com o pessoal.

Indicadores	2020	2019	2018
1. Gastos com o Pessoal (€)	1 741 254	1 725 161	1 690 236
2. Massa Salarial* (€)	1 703 033	1 686 838	1 658 088
3. Efetivo (n.º)	38	38	38
4. Horas Trabalhadas (horas)	75 185	76 904	69 215
Despesa Média por hora trabalhada (1:4)	23,16	22,43	24,42
Massa Salarial / Efetivo (2:3)	44 817	44 390	43 634

* Remunerações dos Órgãos Sociais (conta 631) + Remunerações do Pessoal (conta 632) – Ajudas de Custo do Pessoal (conta 63207) + Encargos sobre Remunerações (conta 635).

6.6.5. Outros Gastos com o Pessoal

Ação Social	Valores em euros		
	2020	2019	2018
Seguro de Saúde	12 202	9 005	8 233
Medicina no Trabalho	2 642	3 038	3 038
Pensões	0	0	0

6.6.5.1. Medicina no Trabalho

Os serviços de medicina no trabalho realizaram, em 2020, 29 exames médicos para aferição do estado de saúde geral dos trabalhadores e da sua capacidade física para o desempenho das funções profissionais que lhe são atribuídas.

Ação Social	2020	2019	2018
Efetivo (1)	38	38	38
Exames Periódicos	29	26	33
Exames Ocasionais	0	0	1
Total de Exames (2)	29	26	34
Índice de Frequência de Exames (2)/(1)	76,32%	68,42%	89,50%

Realça-se complementarmente, que é disponibilizada anualmente e de forma gratuita, vacinação contra a gripe, a todos os colaboradores que assim o pretendam.

7. Análise Económico-Financeira

7.1. Resultados

7.1.1. Resultado Operacional

Em 2020, a APFF, S.A. apresentou um Resultado Operacional positivo de 2,377 milhões de euros, o que representa um aumento de 3,580 milhões de euros, relativamente ao ano anterior, conforme se observa no quadro seguinte.

	Valores em euros		
	2020	2019	Δ 2020/2019
Rendimentos Operacionais (1)	4 909 484	5 497 982	-588 498
Exploração Portuária	1 380 828	1 336 240	44 588
Subsídios à Exploração	441 851	855 302	-413 451
Outros Rendimentos	3 037 905	3 202 042	-164 137
Imparidade de dívidas a receber (reversões)	48 900	104 398	-55 498
Gastos Operacionais (2)	4 880 671	4 994 728	-114 057
Fornecimentos e Serviços Externos	1 281 966	2 601 047	-1 319 081
Gastos com o Pessoal	1 741 254	1 725 161	16 093
Outros Gastos	56 212	147 490	-91 278
Reversão imparidade de subsídios ao investimento	1 150 866	89 688	1 061 178
Imparidade de dívidas a receber (perdas)	650 374	431 342	219 032
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (3)=(1)-(2)	28 813	503 253	-474 441
Gastos de depreciação e de amortização (4)	3 594 966	3 584 234	10 732
Imparidade ativos depreciables/amortizáveis (5)	5 943 327	1 878 552	4 064 775
Resultado operacional (6)=(3)-(4)+(5)	2 377 174	-1 202 429	3 579 603

Nos rendimentos de **Exploração Portuária** incluem-se todos os rendimentos resultantes da prestação de serviços a navios, realizados diretamente pela APFF, S.A., tais como tarifas sobre navios, serviços de pilotagem e amarração e desamarração de navios. As principais rubricas que contribuíram para a variação dos rendimentos de exploração portuária, encontram-se detalhadas no quadro seguinte.

	Valores em euros		
	2020	2019	Δ 2020/2019
Exploração Portuária	1 380 828	1 336 240	44 588
TUP Navio	525 600	503 298	22 302
Porto de Recreio	166 549	142 635	23 914
Amarrar e desamarrear	199 767	204 834	-5 067
Pilotagem	466 310	455 813	10 498
Armazenagem	2 149	6 620	-4 471
Tarifa do Uso de Equipamento	20 452	22 910	-2 458

	Valores em euros		
	2020	2019	Δ 2020/2019
Outros	0	130	-130

O desvio positivo de 45 mil euros registado nos rendimentos de exploração portuária é justificado:

- pelo aumento das quantidades movimentadas e do número de navios que escalam o porto da Figueira da Foz, conforme demonstrado no capítulo 2 do presente relatório, implicando um acréscimo de rendimentos diretamente relacionados com a escala de navios, designadamente, TUP-Navio, tarifa de pilotagem e serviço de amarração e desamarração de navios;
- pelo aumento dos nautas residentes (+27, face a 2019), com uma permanência prolongada na Marina de Recreio do Porto da Figueira da Foz, aos quais é aplicada uma tarifa superior à dos nautas passantes. Tal facto permitiu compensar a quebra registada nos nautas passantes (menos 435, face a 2019), decorrente da situação pandémica vivida a nível mundial e consequente abrandamento da atividade turística.

Nos **Outros Rendimentos** incluem-se os rendimentos resultantes da ocupação de terraplenos portuários e de domínio público marítimo, concessões, fornecimentos de água e energia, recolha de resíduos e a imputação de subsídios ao investimento.

	Valores em euros		
	2020	2019	Δ 2020/2019
Outros Rendimentos	3 037 905	3 202 042	-164 137
Rendimentos de Propriedade	876 512	1 033 775	-157 262
Concessões	1 400 820	1 415 271	-14 451
Fornecimentos Secundários	175 996	164 937	11 059
Recolha de Resíduos	46 902	38 045	8 857
Outros Rendimentos Suplementares	78 059	76 696	1 363
Imputação de subsídios para investimentos	423 353	423 353	-0
Imparidade de subsídios para investimentos	0	36 928	-36 928
Outros	36 262	13 037	23 226

O desvio negativo de 164 mil euros registado nos **outros rendimentos** é justificado:

- pela suspensão das taxas variáveis previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 387/20152, durante os períodos temporais em que o acesso marítimo ao Porto da Figueira da Foz esteve condicionado à entrada e realização de operações comerciais por navios com calado até 6,5 metros, em concreto, de 01 a 07 de janeiro de 2019 e de 05 a 21 de março de

² Aprova as “Normas para a Utilização dos Terminais de Carga Geral e de Granéis Sólidos do Porto da Figueira da Foz”.

2019 e 29 de janeiro de 2020 a 21 de março de 2020, com um impacto financeiro, respetivamente, 10 mil euros, 58 mil euros e 173 mil euros;

- pela liquidação, em 2019, das taxas relativas à ocupação de um terraplano sito no estaleiro da Figueira da Foz, de janeiro de 2016 a dezembro de 2018, no montante de total de 150 mil euros.

Observando a variação dos **Gastos Operacionais**, no ano de 2020, registou-se uma diminuição de 114 mil euros, face a 2019. Esta variação é influenciada, positivamente, pela diminuição dos fornecimentos e serviços externos (menos 1,319 milhões de euros) e pelo reconhecimento da imparidade sobre os subsídios ao investimento (mais 1,062 milhões de euros).

Para a variação dos **Fornecimentos e Serviços Externos**, menos 1,319 milhões de euros face a 2019, contribuiu, de forma significativa e relevante, a realização, em 2020, de dragagens de manutenção, no montante de 522 mil euros (menos 1,299 milhões de euros, face a 2019), correspondente a 307 mil m³, dos quais 438 mil euros por fundos do Capítulo 50.º da Lei do Orçamento do Estado de 2020. Importa referir que, em 2019, a APFF, S.A. realizou dragagens de manutenção, no montante de 1,821 milhões de euros, correspondente a 714 mil m³ dragados, financiadas em 811 mil euros, dos quais 438 mil euros por fundos do Capítulo 50.º da Lei do Orçamento do Estado de 2019 e 374 mil euros pelo Fundo Ambiental.

No que concerne aos **outros gastos**, a variação negativa de 91 mil euros em 2020, face a 2019, é justificada, essencialmente, pela execução, em 2019, de uma obra de reparação numa retenção marginal ordenada pelo Tribunal Central Administrativo do Norte.

Relativamente aos **Gastos com o Pessoal**, a variação positiva de 16 mil euros em 2020, face a 2019, é justificada pelos seguintes fatores:

- Valorizações remuneratórias, concedidas em 2019, aplicadas desde 01 de julho de 2016, na sequência do despacho conjunto de Sua Excelência Ministra do Mar e Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, de 31 de maio de 2016; e
- Revisão do Acordo Coletivo de Trabalho entre a APA, S.A. e outras e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 28 de 29 de julho de 2018.

No que concerne à **imparidade de dívidas a receber** realçamos que esta Administração Portuária adota uma postura conservadora relativamente ao risco de cobrabilidade dos seus clientes. A este propósito realça-se a variação negativa registada em 2020, face a 2019, justificada pelo reforço da imparidade de dívidas reconhecidas em exercícios anteriores.

Relativamente à rubrica **imparidade de ativos depreciáveis/amortizáveis**, realça-se que, com base no estudo realizado com referência a 31 de dezembro de 2019, foi reconhecida, nas demonstrações financeiras desta Administração Portuária, de 2019, uma perda por imparidade sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis depreciáveis/amortizáveis, no montante de 81 milhões de euros.

A 21 de dezembro de 2020, Sua Excelência o Secretário de Estudo do Tesouro através do Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, deu orientações para aplicar “(...) sempre que tal se mostre necessário, a recomendação emitida pela APP – Associação dos Portos Portugueses, quanto à utilização como taxa de desconto de referência a taxa de juro das Obrigações do Tesouro (OT 4,10% fevereiro 2045) para cálculo das imparidade dos ativos fixos da empresa, de forma a assegurar uma implementação uniforme e harmonizada da supramencionada recomendação em todo o universo das Administrações Portuárias”.

Neste sentido, para além da atualização dos pressupostos do estudo de imparidade reportado a 31 de dezembro de 2020, foi utilizada a taxa de desconto suprarreferida, 4,10%, para atualização dos fluxos de caixa futuros gerados pela atividade desta Administração Portuária, o que implicou uma reversão da referida perda, no montante de 5,943 milhões de euros, totalizando uma perda por imparidade a 31 de dezembro de 2020, no montante de 75,057 milhões de euros.

7.1.2. Resultado Antes de Imposto

Em 2020, a APFF, S.A., apresenta um **Resultado Antes de Imposto positivo** de 2,392 milhões de euros, o que representa um aumento de 3,588 milhões de euros, relativamente ao ano anterior.

	Valores em euros		
	2020	2019	Δ 2020/2019
Resultado operacional (6) = (3) - (4) + (5)	2 377 174	-1 202 429	3 579 603
Juros e rendimentos similares obtidos (7)	14 888	6 559	8 329
Juros e gastos similares suportados (8)	0	0	0
Resultado antes de impostos (9) = (6) + (7) - (8)	2 392 062	-1 195 870	3 587 932

7.1.3. Resultado Líquido do Período

A APFF, S.A., apresentou, em 2020, um **Resultado Líquido do Período** positivo de 2,554 milhões de euros, mais 3,837 milhões de euros do que o registado em 2019.

Refira-se que, se excluídos os impactos da imparidade sobre os ativos, o resultado líquido do período registado em 2020 ascendeu a menos 2,239 milhões de euros, menos 870 mil euros do que o registado em 2019, justificados, essencialmente, pela diminuição do gasto líquido com a realização das dragagens de manutenção (menos 925 mil euros).

7.2. Balanço

7.2.1. Ativo

O Ativo Líquido da APFF, S.A., em 2020, ascendeu a 17,987 milhões de euros, conforme se demonstra no quadro seguinte.

	Valores em euros	
	2020	2019
Ativo não Corrente	10 197 581	7 608 600
Ativos fixos tangíveis	10 079 571	7 373 613
Ativos intangíveis	9 621	33 042
Outros investimentos financeiros	1 152	894
Outras contas a receber	107 237	201 051
Ativo Corrente	7 789 569	7 442 829
Clientes	544 681	689 057
Adiantamento a fornecedores	2 445	520
Estado e outros entes públicos	247 152	244 621
Outras contas a Receber	156 555	158 887
Diferimentos	12 373	12 057
Caixa e depósitos bancários	6 826 362	6 337 687
Total do Ativo	17 987 150	15 051 429

As variações registadas no ativo decorrem, essencialmente, da reversão, em 2020, da imparidade sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis (mais 6,033 milhões de euros), das depreciações e amortizações do exercício (menos 3,595 milhões de euros) e pelo aumento das disponibilidades (mais 489 mil euros).

7.2.2. Capitais Próprios

Os Capitais Próprios da APFF, S.A., em 2020, ascenderam a 17,136 milhões de euros, conforme demonstra o quadro infra.

	Valores em euros	
	2020	2019
Capital Próprio		
Capital subscrito	10 000 000	10 000 000
Outros instrumentos de capital próprio	1 811 651	1 605 292
Reservas legais	2 000 000	2 000 000
Outras reservas	2 925 628	2 925 628
Resultados transitados	-3 588 616	-2 305 574
Ajustamentos/Outras variações do capital próprio	1 433 504	869 681

	Valores em euros	
	2020	2019
Resultado Líquido do Período	2 553 763	-1 283 043
Total do Capital Próprio	17 135 930	13 811 984

As variações registadas nos capitais próprios são justificadas, essencialmente, pelo reconhecimento, em 2020, do Resultado Líquido do Período de 2019 na rubrica de Resultados Transitados, pela realização das prestações acessórias sob a forma de prestações suplementares, e pelo aumento, face a 2019, do Resultado Líquido do Período de 2020.

7.2.3. Passivo

O Passivo da APFF, S.A. em 2020, ascendeu a 851 mil euros, conforme demonstra o quadro seguinte.

	Valores em euros	
	2020	2019
Passivo não Corrente	0	0
Outras dívidas a pagar	0	0
Passivo Corrente	851 218	1 239 443
Fornecedores	188 105	426 651
Adiantamentos de clientes	1 630	1 662
Estado e outros entes públicos	126 605	121 885
Outras dívidas a pagar	526 317	680 682
Diferimentos	8 561	8 563
Total do Passivo	851 220	1 239 445

O passivo registou uma diminuição de 335 mil euros justificado, essencialmente, pelo aumento, face ao registado em 2019, de 239 mil euros e 182 mil euros das contas de fornecedores corrente (saldo reconhecido na rubrica “fornecedores”) e de fornecedores de investimentos (saldo reconhecido na rubrica de “outras dívidas a pagar”), respetivamente.

7.3. Indicadores Económicos e Financeiros

No quadro seguinte são apresentados indicadores económico-financeiros para o ano de 2020 e 2019.

Indicadores Económicos e Financeiros		2020	2019
Económicos			
VAB / Gastos com Pessoal		4,21	2,17
Volume de Negócios (em euros)	Prest. Serviços (conta 72) + Prov. Suplementares (conta 781)	3 959 118	4 064 964
EBIT (em euros)	Res. Operacional	2 377 174	-1 202 429
EBITDA Ajustado (em euros)	Res. antes depreciações – Imputação Sub.	756 326	132 660
Margem EBIT	EBIT / Volume Negócios	0,60	-0,30
Margem EBITDA	EBITDA / Volume Negócios	0,19	0,03
Financeiros			
Liquidez	Ativo Circulante/ Passivo Circulante	9,15	6,00
Rend. Vendas	Res. Líquido/ (Prestação Serviços + Outros)	0,65	-0,32
Rent. Cap. Próprios	Res. Líquido/ Cap. Próprios	0,15	-0,09
Rent. Cap. Totais	Res. Líquido/ (Cap. Próprios + Passivo)	0,14	-0,09
Autonomia Financeira	Cap. Próprios/Ativo Total	0,95	0,92
Solvabilidade	Cap. Próprios/Passivo Total	20,13	11,14
Cobertura do Imobilizado	Cap. Permanentes/ Ativo Fixo	1,68	1,82

7.3.1. EBITDA ajustado

O EBITDA ajustado, que exclui todos os movimentos contabilísticos registados no exercício sem contrapartidas de “cash” e tem como objetivo apresentar o fluxo de caixa gerado pela atividade operacional, ascendeu, em 2020, a 756 mil euros, representando um aumento de 624 mil euros, face ao registado no ano anterior. O aumento do EBITDA ajustado é justificado, essencialmente, pela diminuição do esforço financeiro líquido dos encargos com as dragagens de manutenção (menos 925 mil euros).

	Valores em euros		
	2020	2019	Δ 2020/2019
EBITDA Ajustado (1)=(2)-(3)-(4)	756 326	132 660	623 666
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (2)	28 813	503 253	-474 441
Imputação de subsídios para investimentos (3)	423 353	423 353	0
Imparidade de subsídios para investimentos (4)	-1 150 866	-52 760	-1 098 106

7.3.2. Valor Acrescentado Bruto

O aumento do Valor Acrescentado Bruto (VAB), no ano de 2020, decorre, essencialmente, da variação positiva no Resultado Líquido do Exercício (mais 3,837 milhões de euros, face a 2019), conforme apresentado no quadro infra.

	Valores em euros		
	2020	2019	Δ 2020/2019
VAB / N.º de Efetivos	215 862	110 353	105 509
N.º de Efetivos Remunerados	34	34	0
VAB = (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)	7 339 311	3 752 012	3 587 299
Gastos com o Pessoal (1)	1 741 254	1 725 161	16 093
Gastos de depreciação e de amortização (2)	3 594 966	3 584 234	10 732
Imparidade de dívidas a receber (3)	-601 474	-326 944	-274 530
Encargos de Financiamento (4)	0	0	0
Imposto (5)	50 802	52 602	-1 800
Resultado Líquido do Período (6)	2 553 763	-1 283 042	3 836 804

8. Perspetivas futuras

Em linha com os objetivos inscritos no PAO 2021-2023, os principais fatores chave de que dependem os resultados desta Administração Portuária no curto, médio e longo prazo, são:

- **Manutenção do movimento portuário:** A receita proveniente da atividade de exploração portuária é um dos principais contributos para a sustentabilidade financeira da empresa. Neste sentido torna-se fundamental a manutenção do movimento portuário superior ou igual a 2 milhões de toneladas;
- **Redução do peso dos gastos operacionais no volume de negócios:** A manutenção da tendência de redução do peso dos gastos operacionais, se anualizados os gastos com as dragagens de manutenção, no volume de negócios, é fundamental para alcançar a sustentabilidade financeira do porto;
- **Fundos da Lei de Orçamento de Estado:** A comparticipação recebida pela APFF, S.A. de fundo da Lei de Orçamento de Estado, para fazer face às necessidades de dragagens de manutenção, afigura-se essencial para assegurar o desenvolvimento do porto;
- **Modelo de operação portuária:** A implementação das “*Normas de Utilização dos Terminais de Carga Geral e Granéis Sólidos do Porto da Figueira da Foz*”, que aprovaram o novo modelo de operação portuária, a 3 de agosto de 2015, é um fator chave rumo à sustentabilidade da empresa. O principal objetivo deste modelo é incrementar a concorrência entre as empresas de estiva licenciadas através da melhoria da produtividade e eficiência dos meios de movimentação de cargas utilizados;
- **Plano de Investimentos:** com a realização dos investimentos estruturais, previstos no PAO 2021-2023, pretende-se dotar o Porto da Figueira da Foz de condições operacionais para a prestação de serviços portuários mais eficientes e, desse modo, contribuir para uma maior competitividade das empresas do seu *hinterland*, através do aumento da eficiência das condições de movimentação portuária e das operações de conexão ferroviária de ligação do porto ao seu *hinterland*. Importa mencionar o contributo esperado do investimento “**melhoria das acessibilidades marítimas e das infraestruturas no Porto da Figueira da Foz**”, inscrito na “*Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026*”, publicada pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 175/2017, de 24 de novembro de 2017, cujo objetivo passa por conferir maior capacidade de resposta do porto à tendência mundial de aumento da dimensão dos navios que operam no mercado servido por esta infraestrutura.
- **COVID-19:** na sequência da classificação, em fevereiro de 2020, como pandemia mundial o novo coronavírus Sars-Cov-2, vários países adotaram um conjunto de medidas de contenção da propagação da doença COVID-19. Numa primeira fase, que se alongou, a nível mundial, durante o segundo trimestre de 2020, a medida de contenção genericamente adotada passou

pelo confinamento geral das populações e encerramento de estabelecimentos comerciais e industriais não essenciais, o que conduziu a uma quebra de 4,2% do produto interno bruto mundial. Após outubro de 2020 diversos países adotaram medidas de confinamento mais seletivas, assentes em critérios científicos, permitindo que a economia continuasse a funcionar. Portugal não passou incólume aos efeitos provocados pela pandemia, traduzindo-se numa redução, em 2020, de 7,6% do PIB. Não é expectável, de acordo com organismos internacionais, que antes de 2023, a economia nacional retome a sua atividade para níveis pré-pandemia. É neste contexto macroeconómico, marcado pela incerteza e recuperação económica, que a APFF, S.A. desenvolverá a sua atividade, sendo sua expectativa, fruto de uma gestão equilibrada no passado, ultrapassar esta fase sem impactos de maior na sua liquidez, o que lhe permitirá continuar a prestar o serviço que lhe foi confiado com segurança e fiabilidade.

9. Proposta de Resultados

Dando cumprimento ao disposto na cláusula f) do artigo 11.º dos Estatutos da APFF, S.A. o **Conselho de Administração da Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.** propõe à Assembleia Geral que o Resultado Líquido de 2020, apurado no montante de 2.553.762,66 euros seja totalmente transferido para Resultados Transitados.

10. Nota Final

Por último, o Conselho de Administração da APFF, S.A., agradece a todos os colaboradores da empresa, à comunidade portuária e aos clientes, pelo seu desempenho e resiliência ao longo do ano 2020, que ficará para sempre marcado na nossa história.

Figueira da Foz, 16 de setembro de 2021

O Conselho de Administração,

(Fátima Lopes Alves)

(Isabel Moura Ramos)

(Helder do Vale Nogueira)

(Nuno Marques Pereira)

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2020

Índice das Demonstrações Financeiras

Balanço	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas	4
Demonstração das Alterações no Capital Próprio	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa	6
Anexo às Demonstrações Financeiras.....	7
1 INTRODUÇÃO	7
2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	8
3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	10
4 FLUXOS DE CAIXA	23
5 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	24
6 ATIVOS INTANGÍVEIS	28
7 OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS	29
8 CLIENTES.....	29
9 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS.....	30
10 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	31
11 DIFERIMENTOS	32
12 CAPITAL SUBSCRITO	32
13 RESERVA LEGAL	32
14 OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO	33
15 OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	33
16 OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	34
17 OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR	35
18 FORNECEDORES	36
19 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	36
20 SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	37
21 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	37
22 GASTOS COM O PESSOAL	38
23 OUTROS RENDIMENTOS E OUTROS GASTOS	39
24 GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS	40
25 IMPOSTO DO EXERCÍCIO	41
26 COMPROMISSOS	43
27 MATÉRIAS AMBIENTAIS	43
28 PASSIVOS CONTINGENTES	44
29 PARTES RELACIONADAS	45
30 EVENTOS SUBSEQUENTES	47

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

Balanço

RUBRICAS	NOTAS	31 DE DEZEMBRO	
		2020	2019
ATIVO			
Ativo Não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	10.079.571	7.373.613
Ativos intangíveis	6	9.621	33.042
Outros investimentos financeiros	7	1.152	894
Outros créditos a receber	10	107.237	201.051
		10.197.581	7.608.600
Ativo Corrente			
Clientes	8	544.681	689.057
Adiantamentos a fornecedores		2.445	520
Estado e outros entes públicos	9	247.152	244.621
Outros créditos a receber	10	156.555	158.887
Diferimentos	11	12.373	12.057
Caixa e depósitos bancários	4	6.826.362	6.337.687
		7.789.569	7.442.829
Total do ativo		17.987.150	15.051.429
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito	12	10.000.000	10.000.000
Outros instrumentos de capital próprio	14	1.811.651	1.605.292
Reserva legal	13	2.000.000	2.000.000
Outras reservas	15	2.925.628	2.925.628
Resultados transitados	15	(3.588.616)	(2.305.574)
Ajustamento/outras variações no capital próprio	16	1.433.504	869.681
		14.582.167	15.095.028
Resultado líquido do período		2.553.763	(1.283.043)
Total do capital próprio		17.135.930	13.811.985
Passivo			
Passivo Não corrente			
Outras dívidas a pagar	17	-	-
		-	-
Passivo Corrente			
Fornecedores	18	188.105	426.651
Adiantamentos de clientes		1.630	1.662
Estado e outros entes públicos	9	126.605	121.885
Outras dívidas a pagar	17	526.317	680.682
Diferimentos	11	8.563	8.563
		851.220	1.239.444
Total do passivo		851.220	1.239.444
Total do capital próprio e do passivo		17.987.150	15.051.429

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

As notas anexas constituem parte integrante das Demonstrações Financeiras existentes supra.

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

Demonstração dos Resultados por Naturezas

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		2020	2019
Vendas e serviços prestados	19	1 380 828	1 336 240
Subsídios à exploração	20	441 851	855 302
Fornecimentos e serviços externos	21	(1 281 966)	(2 601 047)
Gastos com o pessoal	22	(1 741 254)	(1 725 161)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	8	(601 474)	(326 944)
Outros rendimentos	23	3 037 905	3 202 041
Outros gastos	23	(1 207 078)	(237 178)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		28 813	503 253
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5 e 6	(3 594 966)	(3 584 234)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/ reversões)	5 e 6	5 943 327	1 878 552
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		2 377 174	(1 202 430)
Juros e rendimentos similares obtidos	24	14 888	6 559
Juros e gastos similares suportados	24	-	-
Resultados antes de impostos		2 392 062	(1 195 871)
Imposto sobre o rendimento do período	25	161 700	(87 172)
Resultado líquido do período		2 553 763	(1 283 043)
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da empresa-mãe		2 553 763	(1 283 043)
Resultado por acção:			
- básico		1,28	(0,64)
- n.º acções		2 000 000	2 000 000
Efeito do reconhecimento de imparidade no resultado líquido do período:		2020	2019
Resultado líquido do período		2 553 763	(1 283 043)
Impacto do reconhecimento de imparidade:		(4 792 461)	(1 825 792)
Resultado líquido do período sem o efeito do reconhecimento de imparidade		(2 238 699)	(3 108 835)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

As notas anexas constituem parte integrante das Demonstrações Financeiras existentes supra.

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

	Nota	Capital subscrito	Outros instrumentos de capital próprio	Reserva Legal	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos/Out ras variações no capital próprio	Resultado Líquido do período	Total
A 31 de dezembro de 2018		10.000.000	1.447.993	2.000.000	2.925.628	(2.699.853)	1.156.890	394.280	15.224.937
Alterações no período:									
Subsídios ao investimento	16	-	-	-	-	-	(423.353)	-	(423.353)
Ajustamentos a subsídios	16	-	-	-	-	-	136.144	-	136.144
Aplicação do resultado líquido de 2018		-	-	-	-	394.280	-	(394.280)	-
		-	-	-	-	394.280	(287.209)	(394.280)	(287.209)
Resultado líquido do período								(1.283.043)	(1.283.043)
Resultado integral								(1.570.251)	(1.570.251)
exercício:									
Prestações acessórias de capital	14	-	157.299	-	-	-	-	-	157.299
		-	157.299	-	-	-	-	-	157.299
A 31 de dezembro de 2019		10.000.000	1.605.292	2.000.000	2.925.628	(2.305.574)	869.681	(1.283.043)	13.811.985
Alterações no período:									
Subsídios ao investimento	16	-	-	-	-	-	(423.353)	-	(423.353)
Ajustamentos a subsídios	16	-	-	-	-	-	987.176	-	987.176
Aplicação do resultado líquido de 2018		-	-	-	-	(1.283.043)	-	1.283.043	-
		-	-	-	-	(1.283.043)	563.823	1.283.043	563.823
Resultado líquido do período								2.553.763	2.553.763
Resultado integral								3.117.586	3.117.586
exercício:									
Prestações acessórias de capital	14	-	206.359	-	-	-	-	-	206.359
		-	206.359	-	-	-	-	-	206.359
A 31 de dezembro de 2020		10.000.000	1.811.651	2.000.000	2.925.628	(3.588.616)	1.433.504	2.553.763	17.135.930

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração dos Fluxos de Caixa

RUBRICAS	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		4.324.466	4.070.642
Pagamentos a fornecedores		(1.515.693)	(2.460.800)
Pagamentos ao pessoal		(1.703.562)	(1.691.669)
Caixa gerada pelas operações		1.105.211	(81.827)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(15)	-
Outros recebimentos/pagamentos		(75.688)	428.192
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais (1)		1.029.507	346.365
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(583.062)	(989.369)
Ativos intangíveis		(28.464)	(56.642)
Outros Ativos		(258)	-
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		70.891	64.946
Juros e rendimentos similares		61	-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento (2)		(540.832)	(981.065)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos e similares		-	-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento (3)		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)			
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4	6.337.687	6.972.387
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4	6.826.362	6.337.687

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

As notas anexas constituem parte integrante das Demonstrações Financeiras existentes supra.

Anexo às Demonstrações Financeiras

1 Introdução

A APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. (doravante designada por Empresa ou APFF, S.A.), é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, criada através do Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, tendo o mesmo entrado em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

A Empresa foi constituída com um capital social de 50 mil euros, integralmente subscrito e realizado pela APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (doravante designada por APA, S.A.).

Em 2012, a Empresa procedeu ao aumento de capital social, no valor de 9,950 milhões de euros, por incorporação de parte da reserva de avaliação resultante da integração dos bens que integravam a esfera jurídica do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P., (doravante designado por IPTM, I.P.), e que foram incorporados na Empresa na data da sua constituição. Assim, em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o capital social da APFF, S.A. é de 10 milhões de euros, integralmente subscrito e realizado pela APA, S.A.

A Empresa tem por objeto a administração do porto da Figueira da Foz visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento e abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a ser cometidas.

A Empresa tem competências para:

- a) Atribuição de usos privativos e definição da respetiva utilidade pública para efeitos de concessão, relativamente aos bens do domínio público que lhe estão afetos, bem como à prática de todos os atos respeitantes à execução, modificação e extinção de licença ou concessão;
- b) Licenciamento de atividades portuárias de exercício condicionado e concessão de serviços públicos portuários, podendo praticar todos os atos necessários à atribuição, execução, modificação e extinção da licença ou concessão, nos termos da legislação aplicável;
- c) Expropriação por utilidade pública, ocupação de terrenos, implantação de traçados e exercício de servidões administrativas necessárias à expansão ou desenvolvimento portuários, nos termos legais;
- d) Fixação das taxas a cobrar pela utilização dos serviços neles prestados e pela ocupação de espaços dominiais ou destinados a atividades comerciais ou industriais, nos termos legais;
- e) Exercer os poderes de autoridade do Estado quanto à liquidação e cobrança, voluntária e coerciva, de taxas que lhe sejam devidas nos termos da lei e, bem assim, dos rendimentos provenientes da sua

atividade, sendo os créditos correspondentes equiparados aos créditos do Estado e constituindo título executivo as faturas, certidões de dívida ou títulos equivalentes;

- f) Proteção das suas instalações e do seu pessoal;
- g) Uso público dos serviços inerentes à atividade portuária e sua fiscalização; e
- h) Assegurar, de acordo com o regime legal aplicável, o exercício das atribuições em matéria de segurança marítima e portuária na sua área de jurisdição.

Pelo n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, transitaram para a APFF, S.A. a universalidade dos bens móveis e a titularidade dos direitos mobiliários e imobiliários que integravam a esfera jurídica do IPTM, I.P., afetos ou que diziam respeito ao porto da Figueira da Foz, designadamente viaturas, embarcações e demais equipamentos, constantes da relação que constitui o Anexo III do mencionado Decreto-Lei. Pelo n.º 2 do mesmo artigo ficam, também, afetos à APFF, S.A. todos os bens imóveis edificados pelo IPTM, I.P. dentro da área do domínio público, definida pelo artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei, ainda que sem descrição ou inscrição predial.

Estas Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 16 de setembro de 2021. É opinião do Conselho de Administração que estas Demonstrações Financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da APFF, S.A., bem como a sua posição e performance financeira, as alterações nos capitais próprios e os fluxos de caixa.

2 Referencial contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras

2.1 Base de Preparação

Estas Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as disposições das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), emitidas e em vigor à data de 1 de janeiro de 2020.

Foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomado por base o princípio do custo histórico, exceto quanto aos ativos que transitaram do IPTM, I.P. referidos na Nota Introdutória (ver Nota 3.2).

A preparação das Demonstrações Financeiras em conformidade com as NCRF requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela

Empresa, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.

Apesar destas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas relativamente aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou que os pressupostos e estimativas sejam significativos para as Demonstrações Financeiras são apresentadas na Nota 3.18.

2.2 Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas Demonstrações Financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC – Comissão de Normalização Contabilística.

2.3 Comparabilidade das Demonstrações Financeiras

Os elementos constantes nas presentes Demonstrações Financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior.

Importa contudo destacar, conforme referido na Nota 5, que no decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração da Empresa, em conformidade com o Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, no qual se determina que as Administrações Portuárias considerem a recomendação emitida pela APP – Associação dos Portos de Portugal quanto à utilização como taxa de desconto de referência a taxa de juro das Obrigações do Tesouro (OT 4,10% fevereiro 2045) para o cálculo das imparidades dos ativos da Empresa, alterou a metodologia de cálculo da taxa de desconto considerada no teste de imparidade realizado sobre os seus ativos não correntes, tendo aplicado a taxa do cupão das Obrigações do Tesouro Português acima referida, ao invés de apurar a referida taxa de desconto de acordo com a metodologia preconizada pelo normativo contabilístico em vigor. Esta alteração da metodologia de cálculo na taxa de desconto teve um impacto materialmente relevante nas Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2020.

3 Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das Demonstrações Financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

3.1 Conversão cambial

Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações Financeiras da Empresa e respetivas notas deste anexo, são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/ recebimentos das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do Balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na Demonstração dos Resultados na rubrica de gastos de financiamento, se relacionadas com empréstimos, ou em outros ganhos ou perdas operacionais, para todos os outros saldos/transações.

Moeda	2020	2019
EUR/USD	1,2214	1,1213
EUR/GBP	0,8923	0,8364

3.2 Ativos Fixos Tangíveis

A Empresa possui responsabilidades legais na gestão de bens do domínio público, contribuindo estes para o desenvolvimento dos objetivos sociais estatuídos pelo Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro.

Estes bens, maioritariamente constituídos por terrenos do domínio público marítimo, infraestruturas portuárias (obras de regularização marginal, terminais portuários, docas, estaleiro e bens que se encontravam afetos às atividades de pesca à data da transformação em APFF, S.A.), são propriedade do Estado, não comerciáveis, e encontram-se afetos aos serviços públicos sob a responsabilidade da Empresa e entidades concessionárias.

Os ativos fixos tangíveis (incluindo os bens de domínio público), integrados à data de constituição da Empresa (ver Nota Introdutória), foram registados com base em avaliação patrimonial efetuada por uma entidade independente. A avaliação abrangeu a generalidade dos bens integrados e reportou-se à data de 1 de janeiro de 2009, tendo sido utilizado o método do “Valor em Uso Continuado”.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos subsequentemente encontram-se valorizados ao custo, deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização. Os custos incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos tangíveis são reconhecidos como parte do custo de construção do ativo.

Os encargos correntes com a manutenção e reparação são registados como custo no exercício em que decorrem. As beneficiações que aumentem o período de vida útil estimado, ou dos quais se espera um aumento material nos benefícios económicos futuros decorrentes da sua efetivação, são incluídas no custo do ativo.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados ao valor da avaliação e/ou custo de aquisição, líquido das respetivas depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis objeto de avaliação patrimonial são calculadas pelo método de quotas constantes, tendo em consideração o período de vida útil esperado atribuída na referida avaliação independente.

Para os bens adquiridos após a constituição da Empresa, a depreciação inicia-se a partir do momento em que os bens ficam disponíveis para uso, de acordo com as vidas úteis estimadas, dentro dos intervalos, definidos na Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (infraestruturas portuárias) ou no Decreto Regulamentar nº 25/09, de 14 de setembro (restantes bens), as quais se considera refletirem a vida útil esperada dos bens. Os valores residuais, as vidas úteis esperadas e os métodos de depreciação são revistos periodicamente e ajustados, se apropriado, à data do Balanço, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis mais significativos são conforme se segue:

	Anos
Edifícios e outras construções	Entre 4 e 80 anos
Equipamento básico	Entre 2 e 14 anos
Equipamento de transporte	Entre 2 e 4 anos
Equipamento administrativo	Entre 3 e 10 anos
Outras ativos tangíveis	Entre 4 e 25 anos

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e, quando necessário, registar uma perda por imparidade. Tendo em consideração as atividades desenvolvidas pela Empresa, e as suas atribuições referidas na Nota Introdutória, o valor recuperável é determinado como o valor de uso dos ativos, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado dos ativos afetos às atividades desenvolvidas pela Empresa. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Apesar do acima referido, e conforme referido na Nota 5, no exercício de 2020 a Empresa alterou a metodologia de cálculo da taxa de desconto, passando a aplicar uma taxa de desconto em conformidade com o Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, no qual se determina que as Administrações Portuárias considerem a recomendação emitida pela APP – Associação dos Portos de Portugal quanto à utilização como taxa de desconto de referência a taxa de juro das Obrigações do Tesouro (OT 4,10% fevereiro 2045) para o cálculo das imparidades dos ativos da Empresa.

Os ganhos ou gastos provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os valores de realização e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecidos, na Demonstração dos Resultados, como “outros rendimentos” ou “outros gastos”.

3.3 Ativos Intangíveis

O custo de aquisição de *software* é capitalizado, compreendendo todos os custos incorridos com a aquisição e colocação do *software* disponível para utilização. Esses custos são amortizados durante o período de vida útil estimado (3 anos).

Os custos associados ao desenvolvimento ou à manutenção do *software* são reconhecidos como gastos quando incorridos.

3.4 Ativos adquiridos ou construídos por concessionários de serviços públicos e de uso privativo, que revertam para a Administração Portuária no final dos respetivos contratos

As Administrações Portuárias acordaram a política contabilística a aplicar no reconhecimento, registo, mensuração e divulgação dos bens adquiridos ou construídos pelos concessionários de serviço público e por concessionários de usos privativos de bens dominiais afetos à atividade portuária que revertam gratuitamente no final dos respetivos contratos. A decisão teve em consideração o parecer da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), datado de 3 de janeiro de 2012, a ponderação entre o custo e o benefício e a adoção de critérios objetivos na preparação das Demonstrações Financeiras.

Procurou-se a minimização de custos na identificação de ativos na sua mensuração inicial e subsequente objetividade na aplicação de um único procedimento de política contabilística e seu contributo relevante para garantir a harmonização contabilística entre as Administrações Portuárias.

A política contabilística adotada é descrita nos parágrafos abaixo.

Reconhecimento

Para efeitos de reconhecimento e tendo em consideração a substância económica dos contratos de concessão em que as Administrações Portuárias beneficiam de contrapartidas na concessão de um direito de prestação de serviço público e/ou de ocupação de um espaço dominial para a realização de atividade portuária, será incorporada no ativo intangível da concedente a quantia correspondente ao valor do direito aos bens a reverter, com a exceção das infraestruturas portuárias que serão incorporadas no ativo tangível da concedente. Consideram-se como infraestruturas portuárias os cais, terraplenos e molhes marítimos afetos diretamente à realização de operações portuárias.

O ativo intangível será reconhecido na conta 445 – Concessões – Bens a reverter (esta conta poderá ser subdividida em 4451 – Concessões – Bens a reverter em contratos de serviço público e 4452 – Concessões – Bens a reverter em contratos de usos privativos) por contrapartida da conta 282 - Rendimentos a reconhecer.

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

O ativo intangível deverá ser amortizado pelo período de vida útil económica estimado pela Administração Portuária, tendo em conta a afetação dos bens à atividade portuária por uma vida útil que não se esgota no horizonte da concessão. Os rendimentos serão reconhecidos numa base linear e anual, durante a vida útil do contrato até à data mais curta em que se estime que previsivelmente se virá a exercer o direito de reversão. As quantias correspondentes à diferença entre a amortização do ativo intangível e o rendimento do período, incluídas nos resultados líquidos anuais, serão transferidas, no período imediatamente seguinte, para a conta 553 – Reservas não distribuíveis – Concessões.

No momento do exercício contratual da reversão, haverá lugar ao desreconhecimento do ativo intangível seguido do reconhecimento no ativo fixo tangível dos bens revertidos, por transferência do saldo da conta 445 – Concessões – Bens a reverter. O ativo tangível será depreciado por continuidade do período de vida útil económica estimado pela Administração Portuária. O saldo respetivo da conta 553 – Reservas não distribuíveis – Concessões será transferido para a conta 595 – Outras variações no capital próprio – Concessões.

Mensuração

A mensuração inicial será realizada pelo montante suportado pelo concessionário com a aquisição ou construção do ativo em causa. Este custo real do concessionário será obtido com base em informação contabilística a fornecer pelo concessionário. Eventuais custos adicionais ao longo da concessão serão incorporados nos períodos da sua realização.

Divulgação em anexo

Dever-se-ão proceder às divulgações aplicáveis com especial ênfase para:

- Descrição dos bens, contratos e direitos de reversão envolvidos;
- Os critérios de reconhecimento;
- Os critérios de mensuração inicial e subsequente;
- As vidas úteis e respetiva amortização/depreciação;
- As quantias brutas, amortizações/depreciações acumuladas.

Notas adicionais

Os contratos de concessão de serviço público poderão incluir cláusulas específicas sobre a reversão de bens e investimentos realizados nos últimos anos do período de concessão que impliquem o não reconhecimento de

ativos nas contas da concedente. Exemplificando, as concessões de serviço público que impliquem o pagamento de indemnizações à concessionária pelos investimentos realizados nos últimos 10 anos do contrato.

No caso específico dos contratos de concessão de usos privativos de bens dominiais não afetos à atividade portuária, que revertam gratuitamente no final dos respetivos contratos, o reconhecimento do ativo será realizado apenas no final do contrato, utilizando-se a subconta apropriada da 432 – Edifícios e outras construções por contrapartida de 78 - Outros Rendimentos.

Proceder-se-á ao reconhecimento de passivo por imposto diferido, tendo em consideração a diferença temporária entre o apuramento anual de resultado e a tributação que ocorre no momento da realização efetiva da reversão dos bens. O apuramento anual de resultado decorre da aplicação do justo valor, ainda que baseado nos custos incorridos pelos concessionários, pelo que considerando o n.º 9 do artigo 18.º do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (CIRC) a sua concorrência para a formação do lucro tributável ocorre no período de tributação em que o direito de reversão é exercido. Assim, a tributação em sede de IRC ocorrerá no ano da realização da reversão, ou seja, no final do contrato de concessão.

3.5 Imparidade de ativos

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são testados anualmente para determinação de imparidade pelo facto do valor pelo qual se encontram escriturados não ser totalmente recuperável.

Tendo em consideração as atividades desenvolvidas pela Empresa, com natureza de serviço público, o valor recuperável dos ativos sujeitos a teste de imparidade corresponde ao seu valor de uso. Para a determinação da existência de imparidade, os ativos são alocados ao nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de caixa). Uma perda por imparidade é reconhecida nas Demonstrações Financeiras pelo montante do excesso da quantia escriturada do ativo face ao seu valor recuperável.

Em cada data de relato é avaliada a possível reversão e/ou reforço da perda por imparidade. Por se tratar de uma imparidade do negócio, a alocação da mesma é efetuada numa base *pro-rata* (pelo valor dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis).

O reforço e/ou reversão da imparidade é registado em resultados do exercício.

O valor de uso dos ativos fixos tangíveis e intangíveis sujeitos a testes de imparidade é calculado com base no método de fluxos de caixa descontados, baseadas no PAO 2021-2023, projetado até ao final da vida útil dos

ativos, calculada com base no seu valor líquido contabilístico e respetivas amortizações/depreciações anuais. A taxa de desconto utilizada, antes de impostos, reflete os riscos específicos relacionados com os ativos da Empresa.

3.6 Clientes e outros créditos a receber

As rubricas de “clientes” e “outros créditos a receber” são reconhecidas, inicialmente, ao justo valor sendo, subsequentemente, mensuradas ao custo amortizado, deduzido, se aplicável, de ajustamentos por imparidade. As perdas por imparidade dos “clientes” e “outros créditos a receber” são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação. As perdas por imparidade identificadas são registadas na Demonstração dos Resultados, em “Imparidade de dívidas a receber”, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

3.7 Caixa e equivalentes a caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até 3 meses, assim como os descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica “Financiamentos obtidos” e considerados na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como caixa e equivalentes de caixa.

3.8 Capital subscrito

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

3.9 Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a

diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na Demonstração dos Resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do Balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

3.10 Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita ao RETGS - Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades, previsto no artigo 69.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).. Contudo, a Empresa apura e regista o imposto sobre o rendimento tal como se fosse tributada numa ótica individual.

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na Demonstração dos Resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos são reconhecidos com base na responsabilidade de Balanço, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas Demonstrações Financeiras.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do Balanço, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que existam lucros tributáveis futuros disponíveis para a utilização da diferença temporária. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis.

3.11 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: i) a Empresa tem uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável de que seja necessário um dispêndio de recursos

internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à eventual ocorrência de determinado evento futuro, a Empresa divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

3.12 Subsídios e apoios do Governo

A Empresa reconhece os subsídios do Estado Português, da União Europeia ou organismos semelhantes apenas quando existir segurança que a Empresa cumprirá com as condições inerentes à sua atribuição e que os subsídios serão recebidos.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente na rubrica de capital próprio “Outras variações no capital próprio”, sendo subsequentemente creditados na Demonstração dos Resultados numa base *pro-rata* da depreciação dos ativos a que estão associados.

Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos na Demonstração dos Resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos e registados.

3.13 Gastos e Rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes réditos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se, qualificarem como tal.

3.14 Rédito

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo aos serviços prestados no decurso normal da atividade da Empresa. O rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e descontos financeiros atribuídos.

3.15 Matérias ambientais

São reconhecidas provisões para matérias ambientais sempre que a Empresa tenha uma obrigação legal ou construtiva, como resultado de acontecimentos passados, relativamente à qual seja provável que uma saída de recursos se torne necessária para a liquidar, e possa ser efetuada uma estimativa fiável do montante dessa obrigação.

A Empresa incorre em dispêndios e assume passivos de carácter ambiental. Assim, os dispêndios com equipamentos e técnicas operativas que assegurem o cumprimento da legislação e dos regulamentos aplicáveis, bem como a redução dos impactos ambientais para níveis que não excedam os correspondentes a uma aplicação viável das melhores tecnologias disponíveis desde as referentes à minimização do consumo energético, das emissões atmosféricas, da produção de resíduos e do ruído, são capitalizados quando se destinem a servir de modo duradouro a atividade da Empresa, e se relacionem com benefícios económicos futuros, permitindo prolongar a vida útil, aumentar a capacidade ou melhorar a segurança ou eficiência de outros ativos detidos pela Empresa.

A Empresa, no âmbito do desenvolvimento da sua atividade, incorre em diversos encargos de carácter ambiental, os quais, dependendo das suas características, estão a ser capitalizados ou reconhecidos como um custo nos resultados operacionais do período.

Os dispêndios de carácter ambiental incorridos para preservar recursos ou para evitar ou reduzir danos futuros, e que se considera que permitem prolongar a vida ou aumentar a capacidade ou melhorar a segurança ou eficiência de outros ativos detidos pela Empresa, são capitalizados.

3.16 Ativos e passivos contingentes

A Empresa não reconhece ativos e passivos contingentes.

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos contingentes são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas Demonstrações Financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas Demonstrações Financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do período em que a alteração ocorra.

3.17 Acontecimentos após a data de Balanço

As Demonstrações Financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 16 de setembro de 2021, data em que foram aprovadas pelo Conselho de Administração, conforme referido na Nota 1.

Os eventos ocorridos após a data do Balanço sobre condições que existiam à data do Balanço são considerados na preparação das Demonstrações Financeiras.

3.18 Principais estimativas e julgamentos apresentados

As estimativas e julgamentos com impacto nas Demonstrações Financeiras da Empresa são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

(i) Provisões

A Empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

(ii) Ativos fixos tangíveis e intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação a aplicar, é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na Demonstração dos Resultados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho de Administração para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por empresas do setor ao nível internacional.

(iii) Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Empresa, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, à Empresa.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

(iv) Impostos sobre os lucros

Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, as Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Empresa, durante um período de quatro anos. Contudo, no caso de serem apresentados prejuízos fiscais, estes podem ser sujeitos a revisão por um período de seis anos. Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Empresa, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas Demonstrações Financeiras.

4 Fluxos de caixa

4.1 Caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem, em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, caixa e equivalentes de caixa não disponíveis para uso.

4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa era o seguinte:

	2020	2019
Numerário		
- Caixa	1 100	1 100
	<u>1 100</u>	<u>1 100</u>
Depósitos bancários		
- Depósitos à ordem	800 660	785 390
- Depósitos a prazo	6 000 000	5 500 000
- Outros depósitos	24 602	51 197
	<u>6 825 262</u>	<u>6 336 587</u>
Caixa e equivalentes de caixa	<u><u>6 826 362</u></u>	<u><u>6 337 687</u></u>

Os outros recebimentos / pagamentos, incluídos nos fluxos de caixa das atividades operacionais, referem-se, fundamentalmente, a recebimento de subsídios à exploração e outros recebimentos e pagamentos não enquadráveis na atividade operacional.

Os depósitos a prazo correspondem à subscrição de certificados especiais de dívida de curto prazo junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E, os quais podem ser desmobilizados a qualquer altura, motivo pelo qual foram apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa como um equivalente de caixa:

Tipo	Montante	Vencimento
IGCP - CEDIC - Certificados Especiais Curto Prazo	6 000 000	04/01/2021
	<u><u>6 000 000</u></u>	

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

5 Ativos fixos tangíveis

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os movimentos registados em rubricas do ativo fixo tangível foram como segue:

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos tangíveis	Ativos em curso	Total
31 de dezembro de 2018								
Custo de aquisição	6 410 000	116 387 287	1 585 523	48 280	81 363	135 373	383 220	125 031 046
Depreciações acumuladas	-	(33 164 771)	(1 113 009)	(44 480)	(64 550)	(79 240)	-	(34 466 050)
Imparidade Acumulada	(5 855 394)	(76 021 923)	(431 631)	(3 471)	(15 358)	(51 294)	(350 063)	(82 729 134)
	554 606	7 200 594	40 883	329	1 455	4 839	33 157	7 835 862
Movimentos no exercício:								
Adições	-	12 835	-	-	6 488	6 372	1 209 983	1 235 678
Transferências e abates	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação - exercício	-	(3 405 594)	(86 542)	(2 400)	(8 837)	(13 180)	-	(3 516 553)
Depreciação- transf. e abates	-	-	-	-	-	-	-	-
Reversão / (Reforço) imparidade - exercício	(127 198)	1 514 877	71 395	2 165	1 871	5 454	350 063	1 818 626
	(127 198)	(1 877 882)	(15 147)	(235)	(478)	(1 354)	1 560 046	(462 249)
31 de dezembro de 2019								
Custo de aquisição	6 410 000	116 400 122	1 585 523	48 280	87 851	141 745	1 593 203	126 266 723
Depreciações acumuladas	-	(36 570 365)	(1 199 551)	(46 880)	(73 388)	(92 420)	-	(37 982 603)
Imparidade Acumulada	(5 982 593)	(74 507 046)	(360 236)	(1 307)	(13 486)	(45 840)	-	(80 910 507)
Valor líquido	427 407	5 322 712	25 736	93	976	3 484	1 593 203	7 373 613

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os movimentos registados em rubricas do ativo fixo tangível foram como segue:

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos tangíveis	Ativos em curso	Total
31 de dezembro de 2019								
Custo de aquisição	6.410.000	116.400.122	1.585.523	48.280	87.851	141.745	1.593.203	126.266.723
Depreciações acumuladas	-	(36.570.365)	(1.199.551)	(46.880)	(73.388)	(92.420)	-	(37.982.603)
Imparidade Acumulada	(5.982.593)	(74.507.046)	(360.236)	(1.307)	(13.486)	(45.840)	-	(80.910.507)
	427.407	5.322.712	25.736	93	976	3.484	1.593.203	7.373.613
Movimentos no exercício:								
Adições	-	-	4.500	-	70.944	14.098	226.477	316.019
Transferências e abates	-	1.053.501	-	-	-	-	(1.053.501)	-
Depreciação - exercício	-	(3.410.751)	(84.484)	(1.400)	(30.145)	(14.764)	-	(3.541.544)
Depreciação- transf. e abates	-	-	-	-	-	-	-	-
Reversão / (Reforço) imparidade - exercício	280.624	5.591.755	88.047	1.307	(35.660)	5.411	-	5.931.482
	280.624	3.234.505	8.063	(93)	5.139	4.745	(827.024)	2.705.958
31 de dezembro de 2020								
Custo de aquisição	6.410.000	117.453.623	1.590.023	48.280	158.795	155.843	766.179	126.582.743
Depreciações acumuladas	-	(39.981.116)	(1.284.035)	(48.280)	(103.532)	(107.184)	-	(41.524.147)
Imparidade Acumulada	(5.701.969)	(68.915.291)	(272.189)	-	(49.147)	(40.429)	-	(74.979.025)
Valor líquido	708.031	8.557.216	33.799	-	6.116	8.230	766.179	10.079.571

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

O gasto com depreciação de ativos fixos tangíveis no período ascendeu a 3.541.544 euros (2019: 3.516.553 euros), estando reconhecido na rubrica “Gastos/reversões de depreciações e amortizações” da Demonstração dos Resultados.

Conforme referido nas Notas 3.2 e 3.5, os ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis são testados anualmente para determinação de imparidade, pelo facto do valor pelo qual os mesmos se encontram escriturados não ser totalmente recuperável. Tendo em consideração as atividades desenvolvidas pela Empresa, com natureza de serviço público, o valor recuperável resultante dos testes de imparidade, corresponde ao valor de uso dos ativos. Por se tratar de uma imparidade do negócio, a alocação da mesma é efetuada numa base *pro-rata*, pelo valor dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis.

Assim, o estudo para a determinação do valor de uso dos ativos da Empresa foi elaborado tendo em consideração: i) o método dos fluxos de caixa descontados, baseado no PAO de 2021-2023, projetado até ao final da vida útil dos ativos (2053), calculado com base no seu valor contabilístico e respetivas depreciações; ii) a taxa de desconto considerada foi de 4,1% (7,0% em 2019, taxa que incorpora o risco e reflete o retorno para o negócio esperado pelos investidores (de capital próprio e capital alheio), tendo sido calculada através do custo médio ponderado do capital (WACC)), que reflete os riscos específicos do negócio.

Acresce informar que a taxa de desconto aplicada em relação à APFF S.A. nas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi determinada por Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, no qual se determina que as Administrações Portuárias considerem a recomendação emitida pela APP – Associação dos Protos de Portugal quanto à utilização como taxa de desconto de referência a taxa de juro das Obrigações do Tesouro (OT 4,10% fevereiro 2045) para o cálculo das imparidades dos ativos da Empresa. Por este facto e indicação do Acionista, a Empresa alterou no ano de 2020 a metodologia de cálculo da taxa de desconto considerada no teste de imparidade efetuado, abandonando a utilização da metodologia do custo médio ponderado de capital.

Neste sentido, para além da atualização dos pressupostos de base do estudo de imparidade reportado a 31 de dezembro de 2020, plasmada no PAO da APFF, S.A. para o triénio 2021-2023, procedeu-se à alteração da taxa de desconto (de 7% para 4,10%), e à atualização do cálculo da maturidade do teste, que passou a ser calculada com base na média ponderada do valor líquido contabilístico dos bens a 31 de dezembro de 2020 e respetivas vidas uteis remanescentes (26 anos para 33 anos). Estas alterações tiveram um impacto significativo no apuramento do valor de uso dos ativos, calculado através da metodologia dos fluxos de caixa futuros, implicando o reconhecimento de uma reversão da perda por imparidade como a seguir apresentada.

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

Durante o exercício de 2020, os movimentos registados nas Demonstrações Financeiras da Empresa, relacionados com a imparidade sobre ativos fixos tangíveis e intangíveis, analisam-se como segue:

	31-12-2019	Impacto no resultado do exercício			31-12-2020
		Reversão	Reforço	Valor líquido	
Tangível	80.910.507	(6.003.646)	72.163	(5.931.482)	74.979.025
Intangível (ver Nota 6)	89.328	(49.860)	38.015	(11.845)	77.483
	80.999.836	(6.053.506)	110.178	(5.943.327)	75.056.508

A Empresa reverte, numa primeira fase, um valor de imparidade equivalente às depreciações registadas no exercício, tendo por base a taxa de imparidade apurada no exercício anterior.

Caso a Empresa não tivesse procedido ao reconhecimento de imparidade sobre os seus ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, o resultado líquido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 seria o seguinte:

	2020	2019
Resultado líquido do período	2 553 763	(1 283 043)
Impacto do reconhecimento de imparidade - Reforço / (Reversão):		
- Ativos fixos tangíveis e intangíveis (ver Nota 5 e 6)	(5 943 327)	(1 878 552)
- Subsídios ao investimento (ver Nota 16 e 23)	1 150 866	52 760
Resultado líquido do período sem os impactos resultantes dos reforços / reversões de imparidade	(2 238 699)	(3 108 835)

A APFF, S.A. procedeu a uma avaliação das concessões existentes na sua área de jurisdição, tendo por objetivo determinar o interesse portuário de cada uma delas e, em consequência, a respetiva metodologia de relevação contabilística, tendo concluído pela inexistência de ativos a reconhecer ao abrigo da política contabilística definida na Nota 3.4. A atual infraestrutura portuária, ou transitou para a Empresa ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, ou foi construída pela própria APFF, S.A., não havendo portanto quaisquer ativos desta natureza construídos ao abrigo de contratos de concessão e/ou licenças de uso portuário.

Ressalve-se ainda que a APFF, S.A. não tem qualquer contrato de concessão de serviço público, e que a generalidade dos contratos de concessão de uso privativo com bens que revertem para Empresa refere-se a bens não enquadráveis na atividade portuária.

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

6 Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	<i>Software</i>	Ativos em curso	Total
A 1 de janeiro de 2019			
Custo de aquisição	129 864	130 355	260 219
Amortizações acumuladas	(96 828)	-	(96 828)
Imparidade acumulada	(30 177)	(119 076)	(149 254)
	2 858	11 279	14 137
Movimentos no exercício			
Adições	-	26 660	26 660
Transferências e abates	130 355	(130 355)	-
Amortizações - exercício	(67 681)	-	(67 681)
Reversão / (Reforço) imparidade exercício	(59 151)	119 076	59 926
	3 523	15 382	18 905
31 de dezembro de 2019			
Custo de aquisição	260 219	26 660	286 879
Amortizações acumuladas	(164 509)	-	(164 509)
Imparidade acumulada	(89 328)	-	(89 328)
	6 382	26 660	33 042
Movimentos no exercício			
Adições	18 156	-	18 156
Transferências e abates	26 660	(26 660)	-
Amortizações - exercício	(53 422)	-	(53 422)
Reversão / (Reforço) imparidade exercício	11 845	-	11 845
	3 240	(26 660)	(23 421)
31 de dezembro de 2020			
Custo de aquisição	305 036	-	305 036
Amortizações acumuladas	(217 931)	-	(217 931)
Imparidade acumulada	(77 483)	-	(77 483)
	9 621	-	9 621

A amortização de ativos intangíveis no período ascendeu a 53.422 euros (2019: 67.681 euros) estando incluída na rubrica “Gastos/Reversões de depreciações e amortizações” da Demonstração dos Resultados.

7 Outros investimentos financeiros

Nesta rubrica estão registados os valores transferidos para os Fundos de Compensação do Trabalho. Estes fundos foram criados pela Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto.

8 Clientes

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a decomposição da rubrica Clientes, é como se segue:

	2020	2019
Clientes - conta corrente	544 680	689 057
Clientes de cobrança duvidosa	2 407 410	1 805 935
	2 952 090	2 494 992
Imparidade de clientes	(2 407 409)	(1 805 935)
	544 681	689 057

Clientes – conta corrente: nesta rubrica encontram-se registados os saldos a receber de clientes decorrentes das prestações de serviços relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Empresa, as quais se encontram detalhadas na Introdução a este anexo.

Imparidade em clientes

	2020	2019
A 1 de janeiro	1 805 935	1 478 991
Movimentos no exercício:		
Aumentos	662 328	431 342
Reduções	(60 854)	(104 398)
	601 474	326 944
A 31 de dezembro	2 407 409	1 805 935

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

O aumento da imparidade de clientes no ano de 2020, face a 2019, é justificado pelo reconhecimento da dívida da Mota-Engil, S.A., no montante 213.400,01€ relativo à ocupação de espaços dominiais durante os anos de 2016 a 2019. Em 2020, esta Administração Portuária acionou a cobrança coerciva para recuperar o montante em dívida e reconheceu a respetiva imparidade.

Por último e relativamente ao Cliente Atlanticeagle Shipbuilding, Lda, mantivemos o critério de imparidade, em concreto reconhecer a imparidade da faturação do ano, no valor de 356.172 euros.

9 Estado e outros entes públicos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os saldos com o Estado e Outros Entes Públicos eram como segue:

	2020		2019	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Imposto s/ rendimento - IRC	21.653	-	29.017	-
Impostos s/ rendimento - IRS	-	29.169	-	28.693
Imposto s/ valor acrescentado - IVA	225.499	-	215.604	-
Contribuições p/ segurança social	-	37.721	-	37.740
Outros impostos	-	59.716	-	55.453
	247.152	126.605	244.621	121.885

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 não existiam dívidas em mora ao Estado.

Para os períodos apresentados o saldo do IRC tem a seguinte decomposição:

	2020	2019
Pagamentos por conta	23 628	32 806
Retenções na fonte	15	-
Estimativa de IRC (ver Nota 25)	(1 990)	(3 789)
	21 653	29 017

10 Outros créditos a receber

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a decomposição da rubrica Outros créditos a receber, é como segue:

Não corrente:

	2020	2019
Outras contas a receber		
Operfoz (1)	107 237	201 051
	<u>107 237</u>	<u>201 051</u>

Corrente:

	2020	2019
Devedores diversos:		
Operfoz (1)	107 237	100 526
Feder - Subsídios a receber	8 494	52 765
Outros	40 824	5 597
	<u>156 555</u>	<u>158 887</u>
Total OCR	<u>263 792</u>	<u>359 938</u>

(1) Em setembro de 2015, a Empresa celebrou com um dos operadores portuários, um contrato de venda dos guindastes elétricos que equipam o terminal de carga geral do Porto da Figueira da Foz, pelo valor global de 659.846 euros, acrescidos do correspondente Imposto Sobre o Valor Acrescentado. Este montante será liquidado até 31 de dezembro de 2022, e amortizado um montante anual equivalente a cinco cêntimos por cada tonelada movimentada por este operado portuário. Estima-se que em 2021 seja liquidado um montante de 107.237 euros (corrente) e 2022 o montante de 107.237 euros (não corrente).

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

11 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Empresa tem registado na rubrica de diferimentos os seguintes saldos:

	2020	2019
Subsídio FEDER	8 563	8 563
Rendimentos a reconhecer	8 563	8 563

Os rendimentos a reconhecer referem-se à comparticipação, pelo FEDER, no projeto “Rede Ciudades Cencyl 6 E”.

	2020	2019
Seguros	8 823	8 925
Outros	3 551	3 131
Gastos a reconhecer	12 373	12 057

Os gastos a reconhecer referem-se, essencialmente, a pré-pagamentos de seguros contratados e ainda não decorridos e ao gasto com o contrato de manutenção do Sistema de Gestão Financeira e Administrativa.

12 Capital Subscrito

O capital social atual, totalmente subscrito e realizado pela APA, S.A., é constituído por 2.000.000 ações, com o valor nominal de 5 euros cada. As ações são nominativas e revestem a forma escritural.

13 Reserva Legal

De acordo com a legislação vigente e com os Estatutos da Empresa, anualmente deverá ser transferido para a rubrica de reserva legal, no mínimo, 10% do lucro líquido apurado em cada exercício até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. A reserva legal não pode ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, em determinadas circunstâncias, ser utilizada para aumentos de capital e para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas.

14 Outros instrumentos de capital próprio

Em 31 de dezembro de 2020 existiam prestações acessórias sob a forma de prestações suplementares, registadas na rubrica de “Outros instrumentos de capital próprio”, no montante de 1.811.651 euros (2019: 1.605.292 euros). Estas prestações de capital não poderão ser reembolsadas enquanto essa operação reduzir os capitais próprios a um valor inferior ao da soma do capital social e da reserva legal.

É intenção do acionista não pedir o reembolso das prestações acessórias de capital, pelo que as mesmas foram consideradas como um instrumento do capital próprio. Estas não vencem juros.

15 Outras Reservas e Resultados Transitados

As “Outras reservas” referem-se à contrapartida da integração no ativo da Empresa, dos bens destacados na esfera do IPTM, I.P. ao abrigo do estabelecido no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro. Em 31 de dezembro de 2020, o valor desta reserva corresponde ao justo valor dos bens à data da transição para o SNC (valor da avaliação patrimonial, deduzido das perdas por imparidade a essa data), líquido do montante entretanto utilizado, no exercício de 2012, para o aumento de capital.

Assim, os movimentos ocorridos nesta rubrica dos capitais próprios analisam-se como segue:

	31/12/18	Movimentos no exercício	31/12/19	Movimentos no exercício	31/12/20
Reserva de avaliação	2 925 628	-	2 925 628	-	2 925 628
	<u>2 925 628</u>	<u>-</u>	<u>2 925 628</u>	<u>-</u>	<u>2 925 628</u>

Os resultados transitados resultam, fundamentalmente, de resultados gerados em exercícios anteriores. Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2020 e de 2019 analisam-se como segue:

	2020	2019
Saldo no início do exercício:	(2 305 574)	(2 699 853)
Movimentos nos exercício:		
- Aplicação do resultado líquido do exercício anterior	(1 283 043)	394 280
Saldo no final do exercício:	<u>(3 588 616)</u>	<u>(2 305 574)</u>

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

16 Outras variações no capital próprio

No quadro infra são evidenciadas as outras variações no capital próprio ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	Subsídios ao investimento	Subsídios ao investimento - Imparidade	Ajustamentos a subsídios	Total
1 de janeiro de 2019	17 252 979	(15 760 217)	(335 871)	1 156 890
Regularização por capital	-	-	77 202	77 202
Regularização por resultados (ver Nota 23)	(423 353)	52 760	6 181	(364 411)
31 de dezembro de 2019	16 829 626	(15 707 457)	(252 488)	869 681
Regularizações por capital	-	-	-	-
Regularização por resultados (ver Nota 23)	(423 353)	1 150 866	(163 691)	563 823
31 de dezembro de 2020	16 406 274	(14 556 591)	(416 178)	1 433 504

Segundo o parágrafo 12 da NCRF 22 – Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios do Governo – os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis, são inicialmente reconhecidos nos Capitais Próprios (Outras variações nos capitais próprios), devendo ser imputados, numa base sistemática, como rendimento, durante os períodos necessários para os balancear com os gastos relacionados que pretende que se compensem. No reconhecimento inicial dos subsídios é utilizada uma conta de “Ajustamento a subsídios” no capital próprio (movimento a débito) por contrapartida de uma conta de “Outras contas a pagar” no passivo (movimento a crédito), por conta do imposto sobre o rendimento a pagar no futuro. Nos períodos subsequentes, os “Ajustamentos a subsídios” são regularizados à medida que os subsídios vão sendo reconhecidos em resultados do período, por contrapartida de Outras contas a pagar.

Por outro lado, pelo facto da variação no valor da perda por imparidade referida na Nota 5 ter sido distribuída, de uma forma proporcional, pela generalidade dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis da Empresa, foi também reconhecido no exercício um gasto proporcional à variação positiva na perda por imparidade alocada aos bens subsidiados.

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

Em função do referido, os movimentos ocorridos no exercício relativos a subsídios atribuídos e/ou a atribuir à Empresa analisam-se como segue:

Componente	Recebido e/ou a receber		Reconhecido como rendimento (Nota 23)		A reconhecer	Imparidade - gasto / (rendimento) reconhecido (Nota 23)		Imparidade - ativos não correntes	Subsídios - Valor líquido
	2019	2020	Até 2019	Em 2020		Até 2019	Em 2020	Em 2020	
Capítulo 50º	7 559 109	5 917 943	(221 920)	(221 920)	5 474 104	(5 316 223)	446 774	(140 857)	463 798
FEDER	14 542 804	11 292 889	(201 433)	(201 433)	10 890 024	(10 351 898)	664 756	(274 280)	928 602
Outras Entidades	42 146	42 146	-	-	42 146	(39 336)	39 336	(1 042)	41 104
	22 144 060	17 252 979	(423 353)	(423 353)	16 406 274	(15 707 457)	1 150 866	(416 179)	1 433 504

17 Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o detalhe da rubrica Outras dívidas a pagar é como segue:

Não corrente:

No reconhecimento inicial dos subsídios é utilizada uma conta de “Ajustamento a subsídios” no capital próprio (movimento a débito) por contrapartida de uma conta de “Outras dívidas a pagar” no passivo (movimento a crédito), por conta do imposto sobre o rendimento a pagar no futuro. Nos períodos subsequentes, os “Ajustamentos a subsídios” são regularizados à medida que os subsídios vão sendo reconhecidos em resultados do período, por contrapartida de Outras contas a pagar.

Apesar de o saldo ser nulo informamos que este valor resulta da compensação prevista na NCRF n.º 25. Mais informamos que o valor, a 31 de dezembro de 2020, relativo a Impostos Diferidos Passivos relacionados com subsídios ao investimentos e Impostos Diferidos Ativos relacionados com imparidades sobre os ativos não correntes, ascende a 3.691.412 euros.

Assim, a rubrica “Outras dívidas a pagar”, não corrente, analisa-se como segue:

	Subsídios ao investimento	Imparidade - Ativos não correntes	Total
A 1 de janeiro de 2019	3 881 921	(3 881 921)	-
Movimentos do período	(95 254)	95 254	-
A 31 de dezembro de 2019	3 786 667	(3 786 667)	-
Movimentos do período	(95 254)	95 254	-
A 31 de dezembro de 2020	3 691 412	(3 691 412)	-

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

Corrente:

	2020	2019
Fornecedores investimentos	43 342	224 914
Outros credores		
Acréscimos de gastos		
- Remunerações a pagar (i)	190 674	187 756
- Outros	292 301	268 012
	526 317	680 682

(i) Subsídio de férias, mês de férias e respetivos encargos, que se vencem para pagamento no exercício seguinte.

18 Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os saldos de fornecedores mais significativos são os seguintes:

	2020	2019
Fornecedores - Conta corrente	15 136	195 391
Fornecedores - Faturas em recepção e conferência	54 083	47 240
Fornecedores - Cauções	118 887	184 021
	188 105	426 651

19 Prestações de serviços

O montante das prestações de serviços reconhecidas na Demonstração dos Resultados é detalhado como segue:

	2020	2019
Prestação de Serviços - Mercado Interno		
Tarifas sobre navios	1 358 227	1 306 580
Tarifas de uso de equipamentos	20 452	22 910
Outros	2 149	6 750
	1 380 828	1 336 240

As prestações de serviços estão relacionadas com as atribuições da Empresa, as quais se encontram descritas na Introdução a este anexo.

20 Subsídios à exploração

O montante dos subsídios à exploração reconhecidos na Demonstração dos Resultados dos exercícios de 2020 e de 2019, é detalhado como segue:

Entidade	Recebido e/ou a receber		Reconhecido como rendimento		A reconhecer (ver Nota 11)	
	2019	2020	Em 2019	Em 2020	2019	2020'
Capítulo 50º	437 500	437 500	(437 500)	(437 500)	-	-
Feder	52 765	8 563	(44 202)	-	8 563	8 563
Outras Entidades	373 600	4 351	(373 600)	(4 351)	-	-
	863 865	450 414	(855 302)	(441 851)	8 563	8 563

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Empresa recebeu do Capítulo 50º um montante de 437.500 euros (2019: 437.500 euros) para fazer face às dragagens de manutenção dos fundos do Porto da Figueira da Foz, tendo reconhecido como rendimento do exercício um montante de 437.500 euros (2019: 437.500 euros). O valor das Outras Entidades diz respeito a participações da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. para a realização da Dragagem com reforço do Cordão Dunar, tendo-se reconhecido como rendimento do exercício o mesmo valor.

21 Fornecimentos e serviços externos

O detalhe dos gastos com fornecimentos e serviços externos é como segue:

	2020	2019
Conservação e reparação	646 942	1 911 541
Trabalhos especializados	255 908	304 589
Eletricidade	103 949	117 285
Vigilância e Segurança	115 928	103 651
Água	48 570	51 192
Comunicações	16 249	16 409
Limpeza, higiene e conforto	21 704	16 685
Outros	72 716	79 694
	1 281 966	2 601 047

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

A variação na rubrica de Fornecimentos e serviços externos justifica-se pelos gastos de dragagens nas acessibilidades marítimas do porto da Figueira da Foz.

22 Gastos com o pessoal

Os gastos com pessoal, incorridos durante os exercícios de 2020 e de 2019, foram como segue:

	2020	2019
Remunerações		
Órgãos sociais	5 574	9 323
Pessoal	1 385 716	1 368 406
	<u>1 391 290</u>	<u>1 377 729</u>
Encargos sociais		
Encargos sobre remunerações	312 407	310 683
Gastos de ação social	3 452	3 911
Outros	34 104	32 839
	<u>349 964</u>	<u>347 432</u>
	<u>1 741 254</u>	<u>1 725 161</u>

Durante o exercício o número médio de colaboradores ao serviço da Empresa foi de 34 (2019: 34).

As remunerações dos órgãos sociais referem-se à prestação de serviços do Fiscal Único da Empresa pela revisão oficial das contas e ao pagamento de senhas de presença ao Presidente e à Secretária da Mesa da Assembleia Geral.

As remunerações do pessoal incluem, para além das remunerações base, outras remunerações acessórias, constantes da Portaria n.º 1098/99, de 21 de dezembro e Portaria n.º 633/1999 de 11/08, e posteriores alterações.

23 Outros rendimentos e outros gastos

A rubrica “Outros rendimentos” pode ser apresentada como segue:

Outros rendimentos

	2020	2019
Rendimentos suplementares		
- Rendimentos de ocupações de espaços	876 512	1 033 775
- Rendimentos de concessões	1 400 820	1 415 271
- Fornecimentos diversos	175 996	164 937
- Recolha de resíduos	46 902	38 045
- Indeminizações	34 343	-
- Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	75	47
- Outros	79 904	89 686
	2 614 552	2 741 761
Imputação de subsídios ao investimento (ver Nota 16)		
- FEDER	201 433	201 433
- Capítulo 50º	221 920	221 920
	423 353	423 353
Reforço - "Imparidade" subsídios ao investimento (ver Nota 16)		
- FEDER	-	36 092
- Outras Entidades	-	836
	-	36 928
	3 037 905	3 202 041

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

O detalhe da rubrica “Outros gastos” é apresentado no quadro seguinte:

	2020	2019
Impostos	50 802	52 602
Donativos	2 250	5 466
Indemnizações	-	81 043
Outros	3 159	8 378
	56 212	147 489
Reversão - "Imparidade" subsídios ao investimento (ver Nota 16)		
- FEDER	446 774	-
- Capítulo 50º	664 756	89 688
- Outras entidades	39 336	-
	1 150 866	89 688
	1 207 078	237 178

A rubrica de impostos inclui as participações, que revertem para a DGRM – Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e para a AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes de, respetivamente, 3% e 2%, das receitas de exploração portuária excluindo os serviços de pilotagem. A participação para a DGRM foi fixada pela Portaria n.º 342/2015, de 12/10 e para a AMT foi estimado, tendo a APFF, S.A. especializado este custo relativamente aos últimos 3 exercícios.

24 Gastos e Rendimentos Financeiros

O detalhe de gastos e rendimentos financeiros em 2020 e 2019, é o seguinte:

	2020	2019
Juros, dividendos e outros rendimentos similares		
Juros obtidos	14 888	6 559
	14 888	6 559

25 Imposto do exercício

A Empresa encontra-se sujeita ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades, previsto no artigo 69º do CIRC. Contudo, a Empresa apura e regista o imposto sobre o rendimento tal como se fosse tributada numa ótica individual.

Em Portugal, as Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Empresa, durante um período de quatro anos. Contudo, no caso de serem apresentados prejuízos fiscais estes podem ser sujeitos a revisão pelas autoridades fiscais por um período de 6 anos.

Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração da Empresa, de que não haverá correções significativas ao imposto sobre o rendimento registado nas Demonstrações Financeiras.

A taxa de imposto adotada na determinação do montante de imposto nas Demonstrações Financeiras é conforme segue:

	2020	2019
Taxa de imposto	21,00%	21,00%
Derrama	1,50%	1,50%
	<u>22,50%</u>	<u>22,50%</u>

A decomposição do montante de imposto do exercício reconhecido na Demonstração dos Resultados, é conforme se segue:

	2020	2019
Imposto s/ rendimento corrente	1 990	3 789
Imposto s/ rendimento diferido	<u>(163 691)</u>	<u>83 383</u>
Imposto sobre o rendimento	<u>(161 700)</u>	<u>87 172</u>

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

A reconciliação do montante de imposto do exercício é conforme segue:

	2020	2019
Resultado antes de Imposto	2 392 062	(1 195 871)
Taxa de Imposto	22,5%	22,5%
Encargo teórico com o IRC	538 214	(269 071)
Gastos não dedutíveis		
- Imparidade em ativos fixos tangíveis e intangíveis	25 015	216 039
- Ajustamentos em clientes	67 597	2 766
- Reversão imparidade - Subsídios ao Investimento	258 945	18 835
- Outros	-	35
Rendimentos não tributáveis		
- Reversão de imparidade em ativos tangíveis e intangíveis	(1 362 039)	(610 534)
- Reversão de provisões	-	(7 755)
- Reversão de ajustamentos de clientes	(1 542)	(18 875)
Prejuízos fiscais gerados no exercício para os quais não foi registado imposto diferido	442 223	650 624
Tributação autónoma	1 990	3 789
	(29 597)	(14 149)
Imposto s/ rendimento corrente	1 990	3 789
Imposto s/ rendimento	1 990	3 789
Taxa efectiva de imposto	0,1%	-0,3%

Os prejuízos fiscais disponíveis podem ser utilizados para cobrir lucros fiscais num período de 5 e 12 anos, consoante o ano a que dizem respeito. Contudo, a dedução de prejuízos fiscais está limitada a 70% do lucro tributável.

Contudo, a Empresa não procede ao reconhecimento contabilístico de ativos por impostos diferidos, atendendo à difícil previsão quanto à sua materialização como benefício.

Ano	Montante	Limite utilização
2014	1 414 889	2026
2015	1 454 020	2027
2016	2 903 247	2028
2017	182 144	2022
2019	863 365	2024
2020	1 349 891	2025
	8 167 556	

26 Compromissos

Os compromissos assumidos pela Empresa, à data do Balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 ascendem a 1.410.321 euros (2019: 756.975 euros), e são como segue:

Compromissos	2020
Dragagem manutenção fundos	1 346 776
Projeto Aprofundamento da Barra	45 752
Outros	17 793
	1 410 321

27 Matérias Ambientais

A Empresa no âmbito do desenvolvimento da sua atividade incorre em diversos encargos de carácter ambiental, os quais, dependendo das suas características, estão a ser capitalizados ou reconhecidos como um gasto nos resultados operacionais do exercício.

Os dispêndios de carácter ambiental incorridos para preservar recursos, para evitar ou reduzir danos futuros, e que se considera que permitem prolongar a vida, aumentar a capacidade, melhorar a segurança ou eficiência de

outros ativos detidos pela Empresa, são capitalizados. Os dispêndios registados como gastos do exercício durante os exercícios de 2020 e de 2019 ascenderam a 58.166 euros e 44.422 euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não se encontra registado nas Demonstrações Financeiras qualquer passivo de carácter ambiental nem é divulgada qualquer contingência ambiental, por ser convicção da Administração da Empresa que não existem a essa data obrigações ou contingências provenientes de acontecimentos passados de que resultem encargos materialmente relevantes para a Empresa.

28 Passivos contingentes

1- Execução para prestação de facto positivo nº 1539/16.1T8FIG - Tribunal Marítimo de Lisboa

A Exequente Mútua dos Pescadores- Mútua de Seguros, CRL reclama a penhora do direito de utilização privativa de parcelas dominiais titulada por alvarás de licença emitidos a favor da executada Consulfoz, Lda. e a indemnização no montante de €125.350,67 por alegados prejuízos decorrentes do cancelamento de tais alvarás de licença.

Estado do processo: Em 20/05/2020, foi proferida sentença já transitada em julgado que julgou procedentes os embargos deduzidos pela APFF, S.A. e absolvendo-a do pagamento da indemnização peticionada.

2- Ação Administrativa comum – forma ordinária nº 634/18.7BECBR a correr termos no TAF de Coimbra na qual a Empresa Figueirense de Pesca reclama a reparação de danos em imóvel sua propriedade ou, a título subsidiário, caso a reparação material não seja exequível, indemnização em montante não inferior a €86.515,73.

Estado do processo: aguarda marcação audiência prévia.

3 - Ação Administrativa comum – forma ordinária nº 907/13.5BECBR a correr termos no TAF de Coimbra no qual a Cooperativa Dádiva do Mar, reclama a indemnização no montante de 60.000,00€.

Estado do processo: O recurso interposto pela Cooperativa Dádiva do Mar para o Tribunal Central Administrativo do Norte foi julgado improcedente por Acórdão proferido em 28 de setembro de 2020, mantendo-se a sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra que absolve a APFF, S.A., do pedido indemnizatório contra ela formulado.

4- Ação administrativa de contencioso pré-contratual, n.º **440/20.9BECBR** que correu termos no TAF de Coimbra para anulação de adjudicação no âmbito do concurso público para a execução da empreitada de reparação dos edifícios do porto de pesca da Figueira da Foz.

Estado do processo: Foi proferida sentença em 01/02/2021, a qual anula a deliberação, adjudicando a empreitada à Engiperfil, S.A.

5 - Providência cautelar de suspensão de ato administrativo n.º **333/20.8BECBR** que correu termos no TAF de Coimbra, na qual a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal peticiona a suspensão de eficácia das deliberações da APFF, S.A. relativas à caducidade do contrato de concessão de uso privativo de parcela dominial de que era titular e de tomada de posse administrativa pelo Município da Figueira da Foz.

Estado do processo: Foi proferida sentença em 01/09/2020, a qual indefere a providência cautelar intentada.

6 – Ação administrativa comum n.º **334/20.8BECBR – TAF Coimbra**, intentada pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal com vista à declaração de nulidade ou anulação das deliberações da APFF, S.A., referentes à relativas à caducidade do contrato de concessão de uso privativo de parcela dominial de que era titular e da deliberação de tomada de posse administrativa pelo Município da Figueira da Foz.

Estado do processo: Em 09/10/2020, foi homologada por sentença a transação alcançada entre as partes que culminou com a desocupação voluntária e integral da parcela dominial no prazo acordado para a prossecução de empreitada de requalificação marginal a cargo do Município da Figueira da Foz.

7 - Ação declarativa de condenação n.º **4116/20.9T8CBR** que corre termos no Tribunal Judicial de Coimbra com vista à condenação da Proengel – projetos de Engenharia e Arquitetura, S.A. no pagamento à APFF, S.A. da quantia de €33.481,61, referente a erros e omissões na execução da “*Empreitada de Construção do Edifício Polivalente no Cais Comercial do Porto da Figueira da Foz*”.

Estado do processo: Encontram-se os autos a aguardar marcação de Audiência Prévia.

29 Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Empresa é controlada pela APA, S.A., que detém 100% do capital da Empresa.

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
Demonstrações Financeiras (em euros)
31 de dezembro de 2020

29.1 Remuneração do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Empresa foi considerado, de acordo com a NCRF 5, como sendo o único elemento “chave” da gestão da Empresa. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o Conselho de Administração não foi remunerado pela Empresa.

29.2 Transações com a casa-mãe

Durante os exercícios de 2020 e de 2019, as transações com a casa-mãe foram como segue:

	2020	2019
Fornecimentos e serviços externos:		
APA, S.A.	132 827	137 368
	<u>132 827</u>	<u>137 368</u>
	2020	2019
Outros Gastos com o Pessoal		
APA, S.A.	55	-
	<u>55</u>	<u>-</u>

29.3 Saldos com a casa-mãe e com outras partes relacionadas

No final dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os saldos resultantes de transações efetuadas com a casa-mãe são como segue:

	2020	2019
Credores diversos:		
APA, S.A.	-	50 442
	<u>-</u>	<u>50 442</u>

30 Eventos subsequentes

Não são conhecidos eventos posteriores a 31 de dezembro de 2020 que possam influenciar a apresentação e interpretação das Demonstrações Financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



Cumprimento das orientações legais Exercício 2020 Individual

APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.

1. Cumprimento das orientações legais

Para efeito de sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais, evidenciadas no presente ponto, é apresentado o quadro seguinte.

Cumprimento das orientações legais - 2020	Cumprimento			Quantificação/Identificação	Justificação / Referência ao ponto no relatório
	S	N	N/A		
Objetivos de gestão			X		Ver ponto 1.1.1.
Metas a atingir constantes no PAO 2020					
Princípios financeiros de referência	X				Ver ponto 1.1.2.1.
Investimento	X			A APFF, S.A. cumpriu com a generalidade dos objetivos propostos no PAO 2020.	Ver ponto 1.1.2.2.
Gastos com Pessoal	X				Ver ponto 1.1.2.3.
Endividamento	X				Ver ponto 1.1.2.4.
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE¹			X		Ver ponto 1.1.3.
Gestão do risco financeiro	X			Em 2020 o endividamento manteve-se nulo, à semelhança do registado em 2019.	Ver ponto 1.2.
Limites de Crescimento do Endividamento	X				Ver ponto 1.3.
Evolução do PMP a fornecedores	X			O PMP em 2020 ascendeu a 27 dias (-1 dia, face a 2019).	Ver ponto 1.4.
Divulgação dos atrasos nos pagamentos (“Arrears”)	X			A APFF, S.A. não possuía faturas vencidas há mais de 90 dias a 31.12.2020.	Ver ponto 1.4.
Recomendações do acionista na última aprovação de contas			X		Ver ponto 1.5.
Remunerações					
Não atribuição de prémios de gestão			X		Ver ponto 1.6.1.2.3.
Conselho de Administração - reduções remuneratórias vigentes em 2020			X		Ver ponto 1.6.1.2.
Fiscal Único - reduções remuneratórias vigentes em 2020	X			Total da redução remuneratória em 2020: 716,62€	Ver ponto 1.6.1.3.1.
Auditor Externo			X		Ver ponto 1.6.2.
Estatuto do Gestor Público (EGP) – Artigo 32.º e 33.º do EGP					
Não utilização de cartões de crédito	X				Ver ponto 1.7.1.
Não reembolso de despesas de representação pessoal	X				Ver ponto 1.7.2.
Valor máximo das despesas associadas a comunicações			X		Ver ponto 1.7.3.
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço			X		Ver ponto 1.7.4.
Despesas não documentadas ou confidenciais - n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e artigo 11.º do EGP					
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	X				Ver ponto 1.8.
Promoção da igualdade entre mulheres e homens – n.º 2 da RCM n.º 18/2014					

Cumprimento das orientações legais - 2020	Cumprimento			Quantificação/Identificação	Justificação / Referência ao ponto no relatório
	S	N	N/A		
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	X				Ver ponto 1.9.
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção de corrupção	X				Ver ponto 1.10.
Contratação Pública					
Aplicação das normas de contratação pública pela empresa	X				Ver ponto 1.11.1
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas			X		
Contratos submetidos a visto prévio do Tribunal de Contas (TC)	X			No ano de 2020 foi submetido 1 contrato a fiscalização prévia do TC no valor total de 1.462.000 euros.	
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	X				
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	X				Ver ponto 1.13.
Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (artigo 49.º do DLEO 2019)	X				Ver ponto 1.14
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do RJSPE)					
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	X			A 31.12.2020 a APFF, S.A. tinha depositados na banca comercial 21 mil euros.	Ver ponto 1.15.
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	X				Ver ponto 1.15.
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	X				Ver ponto 1.15.
Auditorias do Tribunal de Contas			X	Nos últimos 4 anos a APFF, S.A. não foi objeto de auditoria do TC.	Ver ponto 1.16.
Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o artigo 7 da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto	X				Ver ponto 1.17.
Apresentação da Demonstração não Financeira			X		Ver ponto 1.18.

¹ SIGO/SOE - Sistema de Informação de Gestão Orçamental / Sistema de Informação da Elaboração Orçamento de Estado.
S – Sim; N – Não; N/A – não aplicável.

1.1. Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento

1.1.1. Indicar os objetivos definidos pelo acionista para 2020, explicando o grau de execução dos mesmos, assim como a justificação dos desvios e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar

Apesar de não terem sido celebrados Contratos de Gestão para o ano de 2020, o Conselho de Administração da APA, S.A., em identidade de funções na APFF, S.A., pautou a sua atuação pelas orientações recebidas pelo Acionista, das quais destacamos:

- Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020 (LOE 2020);

- Ofício n.º 3653, de 26 de setembro de 2019, emanado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão, o que faculta instruções sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG) 2020; e
- Despacho n.º 398/2020-SET, de 28 de julho, referente à alteração dos Planos de Atividades e Orçamento (PAO) do ano 2020 das empresas públicas não financeiras do Setor Empresarial do Estado em virtude da situação conjuntural decorrente da pandemia provocada pela COVID-19.

Neste contexto, quantificámos o nível de cumprimento dos objetivos de gestão tendo por base as metas definidas no PAO para o triénio 2020-2022, revisto e submetido na plataforma SiRIEF a 9 de outubro de 2020, o qual, na presente data carece de parecer da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM). Ver também informação identificada no ponto 1.1.2. infra.

1.1.2. Evidenciar a execução do PAO para 2020 designadamente dos princípios financeiros de referência, investimento (por projeto), quadro de pessoal e do nível de endividamento, apresentando para o efeito, quadros com identificação dos valores previstos, executado se respetivos desvios, bem como justificação para os incumprimentos e as medidas de correção quando aplicável.

1.1.2.1. Princípios Financeiros

No ano de 2020, a APFF, S.A. cumpriu com a generalidade dos **Princípios Financeiros** propugnados no PAO para 2020, conforme evidenciado no quadro infra.

	PAO 2020	Realizado 2020	Desvio Real vs PAO	Notas
Princípios Financeiros				
Peso dos Gastos Operacionais / VN (%) ¹	80,81%	81,20%	0,39%	Nota 1
Total dos gastos (a)+(b)+(c)	20 705	16 497	-4 208	
(a) Gastos com deslocações (€)	900	72	-828	
(b) Gastos com ajudas de custo (€)	250	495	245	
(c) Gastos com a frota automóvel (€)	19 555	15 929	-3 626	
Estudos, pareceres, projetos e consultoria	18 375	7 420	-10 955	

¹ O peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios foi calculado nos termos da metodologia proposta pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Empresarial do Estado (UTAM), no seu relatório de análise n.º 296/2018, de 30 de outubro, exclui, igualmente, impactos decorrentes dos danos provocados pela tempestade Leslie e da pandemia provocada pela COVID-19 (Despacho n.º 398/2020-SET, de 28 de julho).

Nota 1

O aumento do **peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios** decorre, essencialmente, da suspensão das taxas variáveis previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 387/2015¹, durante os lapsos temporais em que o acesso marítimo ao Porto da Figueira da Foz esteve condicionado à entrada e realização de operações comerciais por navios com calado até 6,5 metros, em concreto de 29 de janeiro de 2020 a 21 de março de 2020, com um impacto financeiro de 173 mil euros.

Ver também ponto 1.13 do presente documento.

1.1.2.2. Recursos Humanos

Os Recursos Humanos da APFF, S.A. registaram, em 2020, face ao previsto no PAO para o referido ano, uma diminuição de dois colaboradores, justificada pela contratação de um mestre e de um marinheiro prevista para 2020 e não realizada.

	PAO 2020	Realizado 2020	Desvio Real vs PAO
Recursos Humanos			
Trabalhadores efetivamente remunerados (n.º)	36	34	-2
Gastos com o Pessoal (€)	1 776 114	1 741 254	-34 860
Benefícios pós-emprego (€)	0	0	0

1.1.2.3. Investimentos

O **Plano de Investimentos** registou, em 2020, uma taxa de execução de 3%, face ao PAO para o referido ano. Acresce informar que os investimentos previstos no PAO e não realizados em 2020 foram inscritos no PAO para 2021.

	PAO 2020	Realizado 2020	Desvio Real vs PAO
Plano de Investimentos			
Investimento (€)	9 892 502	334 158	-9 558 344
Fundos Comunitários (€)	4 494 085	0	-4 494 085
Outras Fontes de Financiamento	2 101 828	0	-2 101 828
Fundos Próprios (€)	3 296 588	334 158	-2 962 430

De acordo com as orientações emanadas pela DGTF, através do seu ofício n.º SAI_DGTF/2021/174 – DSPE, de 12 de janeiro de 2021, relativas às Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2020, é apresentada de seguida a execução do plano de investimentos por projeto.

¹ Aprova as “Normas para a Utilização dos Terminais de Carga Geral e de Granéis Sólidos do Porto da Figueira da Foz”.

Projeto	PAO 2020 (€)	Executado 2020 (€)	Desvio	Observações
Aprofundamento da barra, canal de navegação e bacia de manobras do Porto	8 687 680	34 957	-8 652 723	Em 2020, assistiu-se a um atraso na obtenção da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e a candidatura a financiamentos comunitários (COMPETE 2020) não foi aprovada por não terem sido demonstrado o cumprimento da legislação aplicável em matérias de Avaliação de Impacto Ambiental. Perspetiva-se que a empreitada seja realizada em 2022, sendo o ano de 2021 dedicado à realização de estudos complementares previstos na Declaração de Impacte Ambiental (23-12-2021).
Integração do porto nas cadeias logísticas e aumento de eficiência de processos	27 425	2 868	-24 557	
Expansão da capacidade e melhoria das infraestruturas portuárias (terminais)	225 500	49 726	-175 774	A APFF, S.A. encontra-se a realizar internamente o projeto técnico prevendo-se o lançamento do concurso público da empreitada de construção das oficinas em 2021.
Desmaterialização de processos com vista a aumento da eficiência	27 197	0	-27 197	A APFF, S.A. optou por realizar internamente o levantamento das suas necessidades. Prevê-se, em 2021, que este investimento fique concluído.
Reabilitação das infraestruturas Portuárias	80 000	0	-80 000	Devido à natureza dos trabalhos a sua realização só poderá ocorrer na primavera/verão. Prevê-se que a empreitada fique concluída em 2021.
Reabilitação das infraestruturas da Marina de Recreio	89 000	0	-89 000	
Reforço das condições de <i>Safety and Security</i>	161 000	7 271	-153 729	A APFF, S.A. entendeu rever o projeto integrando-o num projeto transversal a várias áreas de negócio.
Melhoria do desempenho ambiental e incremento da eficiência energética	447 000	155 403	-291 597	
Melhoria contínua e reforço da segurança dos sistemas de informação	56 700	53 278	-3 422	
Outros	91 000	30 655	-60 345	

1.1.2.4. Passivo Remunerado

A APFF, S.A., tal como previsto no PAO 2020, mantém nulo o seu **passivo remunerado**. Ver informação identificada no ponto 1.2..

	PAO 2020	Realizado 2020	Desvio Real vs PAO
Nível de Endividamento			
Passivo Remunerado (€)	0	0	0

1.1.3. Para as empresas públicas que integram o perímetro de consolidação das Administrações Públicas, incluir um quadro que evidencie o grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE, acompanhado de nota justificativa dos respetivos desvios.

Não aplicável, de acordo com o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, que aprova a Lei de Enquadramento Orçamental.

1.2. Gestão do risco financeiro. Descrição da evolução da taxa média anual de financiamento, incluindo juros efetivamente suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos associados, nos últimos 5 anos, acompanhada de uma análise de eficiência da política de financiamento, quando aplicável.

A APFF, S.A., no ano de 2020, e à semelhança do ocorrido desde 2013, mantém nulo o seu passivo remunerado.

	2020	2019	2018	2017	2016
Encargos financeiros (€)	0	0	0	0	0
Taxa Média de financiamento (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

1.3. Limite de crescimento do endividamento, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020), retificada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, apurado nos termos da fórmula disposta no número 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2019).

Ver informação identificada no ponto 1.2. supra.

Variação do endividamento (execução)	2020	2019
	Valores (€)	
Financiamento remunerado (corrente e não corrente)	0	0
Capital Social	10 000 000	10 000 000
Novos investimentos no ano 2020 (com expressão material) ²	0	--
Variação do endividamento³	0 %	

1.4. Evolução do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) a fornecedores, em conformidade com a RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, e divulgação dos atrasos nos pagamentos (“*arrears*”), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição

No ano de 2020, o PMP a fornecedores, calculado em conformidade com a RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro e com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, ascendeu a 27 dias, menos 1 dia, face ao registado em 2019, superando o objetivo fixado para 2020, leia-se um PMP inferior a 30 dias.

PMP	2020	2019	Var. 2020/2019	
			Valor	%
Prazo (dias)	27	28	-1	-3,57%

A 31 de dezembro de 2020, a APFF, S.A. não possuía faturas vencidas há mais de 90 dias.

Dívidas Vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio (€)				
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias	
Aquisições de Bens e Serviços	69 218	0	0	0	0	
Aquisições de Capital	43 342	0	0	0	0	
Total	112 560	0	0	0	0	

² Nos termos do n.º 2 do artigo 159.º do DLEO 2019, consideram-se novos investimentos com expressão material os que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a € 10.000.000 ou a 10% do orçamento anual da empresa. Também são considerados novos investimentos com expressão material, para efeitos de cálculo da variação de endividamento, os investimentos realizados para adaptação das instalações e para a aquisição de equipamentos cujo a necessidade resulte do combate à pandemia provocado pelo vírus SARS-Cov-2.

³ A variação do endividamento é calculada de acordo com a seguinte fórmula:
$$\frac{(FR_t - FR_{t-1}) + (Capital_t - Capital_{t-1}) - \text{Novos investimentos}_t}{FR_{t-1} + Capital_{t-1}}$$

onde FR corresponde ao Financiamento Remunerado e Capital corresponde ao Capital Social.

1.5. Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da aprovação dos documentos de prestação de contas

O acionista da APFF, S.A., não emitiu qualquer recomendação aquando da aprovação das contas de 2019, efetuada em reunião da Assembleia Geral, datada de 29 de junho de 2020.

1.6. Remunerações

1.6.1. Órgãos Sociais

1.6.1.1. Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Valor Bruto Auferido (€)
2020-2022	Presidente	Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, representada, na Assembleia Geral realizada a 29-06-2020, pelo Dr. Carlos Ângelo Ferreira Monteiro	408,98	408,98
2020-2022	Secretário	Dr.ª Luísa Maria do Rosário Roque	245,24	414,99*
Total				823,97

* Este valor inclui 169,75 euros de ajudas de custo.

1.6.1.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da APFF, S.A. é composto por um presidente e até três vogais, sendo um destes designado ou proposto pelo membro do governo responsável pela área das finanças, que deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na Empresa seja superior a 1% do ativo líquido, designando-se, para o exercício dos respetivos cargos, por inerência, os administradores em identidade de funções na APA, S.A., sem que tal acumulação não lhes confira qualquer direito a remuneração adicional, nos termos do n.º 4 dos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, diploma que aprovou o EGP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2010, de 18 de janeiro.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação			OPRLO		N.º de Mandatos
			Forma	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	
2019-2021	Presidente	Prof. Doutora Maria de Fátima Lopes Alves (Prof. Doutora Fátima Lopes Alves)	AG	15-04-2019	n.a.	n.a.	n.a.	1
2019-2021	Vogal	Dr.ª Isabel Sofia de Moura Ramos (Dr.ª Isabel Moura Ramos)	AG	15-04-2019	n.a.	n.a.	n.a.	1

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO			N.º de Mandatos
			Forma	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	
2019-2021	Vogal	Dr. Helder Jorge do Vale Nogueira (Dr. Helder do Vale Nogueira)	AG	15-04-2019	n.a.	n.a.	n.a.	1
2019-2021	Vogal	Dr. Nuno Manuel Marques Pereira (Dr. Nuno Marques Pereira)	AG	15-04-2019	n.a.	n.a.	n.a.	1

Legenda:

AG – Assembleia Geral; O/D - Origem/Destino; n.a. - não aplicável; OPRLO – Opção Pela Remuneração Lugar de Origem

Membro do CA	Acumulação de funções			
	Entidade	Função	Regime	Data de autorização e forma
Prof. Doutora Fátima Lopes Alves	Universidade de Aveiro	Docente*	Público	02-02-2020 Despacho do Acionista
Dr.ª Isabel Moura Ramos	Associação Wista Portugal	Membro da direção*	Privado	n.d.
Dr. Helder do Vale Nogueira	n.e.	n.e.	n.e.	---
Dr. Nuno Marques Pereira	Assembleia Municipal de Aveiro e Assembleia Intermunicipal da Região de Aveiro	Vogal	Público	n.d.
	Universidade de Aveiro	Docente	Público	Solicitado ao Gabinete do SEAC 06/10/2020

Legendas:

n.e. - não exerceu.

n.d. - não disponível

SEAC – Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Nota:

* Cargos não remunerados.

Membro do CA	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas de Representação
Prof. Doutora Fátima Lopes Alves	n.a.	n.a.	0,00	0,00
Dr.ª Isabel Moura Ramos	n.a.	n.a.	0,00	0,00
Dr. Helder do Vale Nogueira	n.a.	n.a.	0,00	0,00
Dr. Nuno Marques Pereira	n.a.	n.a.	0,00	0,00

Legenda:

EGP – Estatuto do Gestor Público; n.a. - não aplicável.

1.6.1.2.1. Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes para 2020

Ver informação identificada no ponto 1.6.1.2. supra.

Membro do CA	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remun. (4)	Valor Bruto Final (5)=(3)-(4)
Prof. Doutora Fátima Lopes Alves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dr.ª Isabel Moura Ramos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dr. Helder do Vale Nogueira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dr. Nuno Marques Pereira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de refeição		Regime de Proteção Social		Seguros		Outros	
	Valor/dia	Montante pago Ano	Identificar	Valor	Saúde	Vida	Identificar	Valor
Prof. Doutora Fátima Lopes Alves	0,00	0,00	---	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dr.ª Isabel Moura Ramos	0,00	0,00	---	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dr. Helder do Vale Nogueira	0,00	0,00	---	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dr. Nuno Marques Pereira	0,00	0,00	---	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Membro do CA	Encargos com Viaturas									
	Viatura		Contrato	Modalidade	Ano		Prestações Contratuais Remanescente	Valor Renda		
	Atribuída	Valor			Início	Fim		Mês	Ano	
	[S/N]	[€]	[S/N]	[Identificar]						
Prof. Doutora Fátima Lopes Alves	N	0,00	N	---	---	---	---	---	---	
Dr.ª Isabel Moura Ramos	N	0,00	N	---	---	---	---	---	---	
Dr. Helder do Vale Nogueira	N	0,00	N	---	---	---	---	---	---	
Dr. Nuno Marques Pereira	N	0,00	N	---	---	---	---	---	---	

Legenda:

S/N – Sim/Não; N.A. - não aplicável.

Membro do CA	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras		Gasto total com Viagens (Σ)
Identificar				Valor		
Prof. Doutora Fátima Lopes Alves	0,00	0,00	0,00	---	0,00	0,00
Dr.ª Isabel Moura Ramos	0,00	0,00	0,00	---	0,00	0,00
Dr. Helder do Vale Nogueira	0,00	0,00	0,00	---	0,00	0,00
Dr. Nuno Marques Pereira	0,00	0,00	0,00	---	0,00	0,00
Total						0,00

1.6.1.2.2. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou pagamento de prémios e os motivos por que os mesmos foram concedidos

Os membros do Conselho de Administração não foram remunerados sob a forma de participação nos lucros e/ou pagamento de prémios. Ver informação identificada no ponto 1.6.1.2. supra.

1.6.1.2.3. Atribuição de prémios de gestão

Não foram atribuídos prémios de gestão. Ver informação identificada no ponto 1.6.1.2. supra.

1.6.1.2.4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas ou devidas indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

1.6.1.3. Fiscalização

1.6.1.3.1. Fiscal Único

A fiscalização da sociedade é exercida, conforme estabelecido no artigo 16.º dos Estatutos da APFF, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, “*por um Fiscal Único, que deve ser um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, eleito em Assembleia Geral, por um período de três anos, podendo ser renovado, nos termos da legislação aplicável.*”

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Forma	Designação		N.º de anos de funções exercidas	
		Nome	N.º Inscrição OROC	N.º Registo CMVM		Data	Data do Contrato	no grupo ³	na sociedade
2017-2019 ¹	Fiscal Único	Deloitte & Associados, SROC, S.A. ²	43	231	AG	31-03-2017	24-10-2016 ⁴	5	5

Legenda:

AG – Assembleia Geral.

Notas:

¹ De acordo com o número 2 do artigo 6.º dos Estatutos da APFF, S.A., “*Os membros dos órgãos sociais consideram-se investidos logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem os deva substituir.*”

² Representada pelo ROC efetivo Dr. Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes e ROC suplente Dr. Paulo Alexandre Rocha Silva Gaspar.

³ A Deloitte & Associados, SROC, S.A. é a responsável pela revisão oficial de contas da empresa-mãe desde 26 de julho de 2016.

⁴ A 16 de dezembro de 2020 foi atualizada a cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços, relativamente ao exame das Demonstrações Financeiras do exercício a findar a 31 de dezembro de 2020.

1.6.1.3.1.1. Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes para 2020

A remuneração anual ilíquida do Fiscal Único, relativa ao ano de 2020, respeita “*o limite máximo equivalente a 11,89% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração mensal global ilíquida atribuída ao Presidente do Conselho de Administração da APA, S.A.*”, estabelecido na Deliberação Social Unânime por Escrito de 14 de outubro de 2016.

Nome	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços – 2020 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais – 2020 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3)=(1)-(2)	Identifica Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3)=(1)-(2)
Deloitte & Associados, SROC, S.A.	9 716,62	716,62	9 000,00	NA	0	0	0

1.6.2. Auditor Externo

A APFF, S.A. não dispõe de Auditor Externo, dado ter sido entendimento que a complexidade da Empresa não justifica tal contratação.

1.7. Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do EGP, no que se refere:

1.7.1. À não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa

A APFF, S.A. não atribuiu cartões de crédito nem quaisquer outros instrumentos de pagamento aos seus gestores.

1.7.2. Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal

A APFF, S.A. não reembolsa quaisquer despesas de representação pessoal aos seus gestores.

1.7.3. Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet

Ver informação identificada no ponto 1.6.1.2. supra.

Membro do CA	Gastos com Comunicações (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Prof. Doutora Fátima Lopes Alves	---	---	---
Dr.ª Isabel Moura Ramos	---	---	---
Dr. Helder do Vale Nogueira	---	---	---
Dr. Nuno Marques Pereira	---	---	---
	Total	---	

1.7.4. Ao valor de combustíveis e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço

Ver informação identificada no ponto 1.6.1.2. supra.

Membro do CA	Plafond mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas (€)			Observações
		Combustível	Portagens	Total	
Prof. Doutora Fátima Lopes Alves	---	---	---	---	---
Dr.ª Isabel Moura Ramos	---	---	---	---	---
Dr. Helder do Vale Nogueira	---	---	---	---	---
Dr. Nuno Marques Pereira	---	---	---	---	---
Total				---	

1.8. Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do EGP, que proíbe a realização de despesas não documentadas ou confidenciais

A APFF, S.A. não realiza despesas não documentadas ou confidenciais.

1.9. Elaboração (de três em três anos) e divulgação de relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens, conforme determina a Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março

A APFF, S.A., de acordo com o disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, elaborou o relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres, disponível para consulta em <https://portofigueiradafoz.pt/responsabilidade-social/pt/#relatoriodeferencasocial>

1.10. Elaboração e divulgação do Plano de Gestão de Risco e Infrações Conexas e do Relatório Anual onde é indicado o grau de implementação das medidas elencadas no plano, tendo em consideração as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, designadamente do referido Conselho, datada de 1 de julho de 2009

A APFF, S.A. elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), conforme Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, e procede, de acordo com o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, anualmente, à realização de um relatório identificativo das ocorrências ou riscos de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei 54/2008, de 04 de setembro, ambos disponíveis em <https://portofigueiradafoz.pt/governo-sociedade/pt/#relatorioanual>.

1.11. Contratação Pública

1.11.1. O modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2020

A APFF, S.A. encontra-se vinculada ao cumprimento das normas de contratação pública constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), relativamente à formação de contratos de empreitada e concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação e aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, salvo se o objeto dos mesmos se integrar no âmbito dos denominados sectores especiais, caso em que tal vinculação se verifica apenas para contratos cujo valor seja igual ou superior aos limiares comunitários aplicáveis (Diretiva 2014/25/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro e Regulamento Delegado (EU) n.º 2019/1829, de 30 de outubro).

Porém, mesmo nas contratações em que a empresa não se encontra adstrita ao cumprimento do CCP, é prática da APFF, S.A. optar pela aplicação subsidiária do regime previsto no dito normativo, eventualmente adaptado às especificidades do caso concreto, salvaguardando-se, deste modo, o respeito pelos princípios conformadores da atividade administrativa, bem como a economia, eficácia e eficiência das contratações efetuadas, mesmo nas áreas de maior flexibilidade contratual.

Para a prossecução de tais desideratos encontram-se implementados na APFF, S.A., procedimentos que asseveram o cumprimento das normas de contratação pública nos termos expostos.

Ressalta-se, desde logo, a existência de minutas das peças procedimentais e outros documentos pré-contratuais, as quais configuram instrumentos de contratação que vertem as principais exigências legais em matéria de contratação. Estas minutas servem de referencial aos diversos colaboradores da APFF, S.A., aquando da formalização de cada procedimento de contratação específico, assegurando o cumprimento das ditas exigências.

De igual guisa, encontra-se implementado um sistema de controlo e verificação prévia de todos os processos de contratação pública submetidos ao Conselho de Administração, em concreto, aqueles que envolvem despesa superior a 5 mil euros, os quais são previamente analisados pela Direção Financeira e de Recursos, pelo Gabinete da Estratégia e pelo Gabinete Jurídico, garantindo-se, assim, o adequado enquadramento legal, financeiro, contabilístico e estratégico dos aludidos processos.

A este propósito, não será despidendo destacar o documento pré-contratual denominado “Proposta de Autorização”, no qual se evidencia o suprarreferido procedimento de controlo prévio, a justificação da necessidade de contratar, bem como, os principais aspetos da contratação proposta e referentes tanto à fase de formação como de execução do contrato. Este instrumento documental permite ao Conselho de Administração da APFF, S.A., não só assegurar-se do cumprimento dos procedimentos de

controle interno instituídos na empresa, como deliberar de forma suficientemente fundamentada cada um dos processos de contratação que lhe são postos à consideração.

No que concerne aos processos aquisitivos de bens móveis e serviços que envolvam despesa de valor igual ou inferior a 5 mil euros, e na esteira do propugnado nos artigos 128.º e 129.º do CCP, são os mesmos submetidos a um regime simplificado de contratação, o qual consiste na respetiva formalização no sistema informático de gestão integrada, administrativa e financeira em uso na empresa, através do qual são submetidos a autorização do Administrador com competência na matéria.

Realça-se, porém, que mesmo relativamente a estas aquisições de reduzida expressão financeira, o procedimento interno de autorização de despesa, tal qual se encontra instituído, garante o funcionamento de um sistema de controlo prévio rigoroso, transparente e eficaz, porquanto, uma vez detetada a necessidade de aquisição, a correspondente despesa só é assumida pela APFF, S.A. depois de devidamente justificada e autorizada por um Administrador. Ademais, sempre que exista desvio entre o montante faturado e o montante autorizado, a despesa só é assumida pela APFF, S.A. depois de submetida a novo processo de autorização no âmbito do qual seja devidamente justificado o referido desvio.

Faz-se notar, ainda, que a APFF, S.A. dá integral cumprimento às obrigações de publicitação e transparência previstas em diversas normas do CCP.

Sublinhe-se a este propósito, que todos os ajustes diretos são publicitados no portal dos contratos públicos, em cumprimento da obrigação ínsita no artigo 127.º do CCP.

De igual modo, são preenchidos no identificado portal, os relatórios de formação e de execução dos contratos públicos celebrados pela APFF, S.A., bem como, no caso particular das empreitadas de obras públicas, os respetivos relatórios de contratação e de final de obra, tudo conforme propugnado nos artigos 402.º e 465.º do normativo em referência.

1.11.2. Os procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços e se os mesmos são objeto de revisão periódica, com referência à última atualização

Ver informação identificada no ponto 1.11.1. supra.

1.11.3. Os atos, ou contratos, celebrados com valor superior a 5 milhões de euros, independentemente da espécie do ato, ou contrato em causa, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)

No ano de 2020 a APFF, S.A. não celebrou contratos com valor superior a 5 milhões de euros.

1.12. Adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

Em 16 de março de 2011, a APFF, S.A., na qualidade de entidade aderente voluntária, outorgou com a ANCP, E.P.E., o contrato de adesão ao SNCP, passando todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços superiores a 5 mil euros, a ser precedidos de consulta ao Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP), de molde a aquilatar da existência de acordo quadro para a contratação em causa.

Assim, no ano de 2020, a APFF, S.A. contratou o fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão normal, através do Acordo Quadro (AQ) da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP, I.P.), disponível para o efeito.

1.13. Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais previstos no artigo 158.º do DLEO 2019, justificando detalhadamente o não cumprimento das orientações e objetivos definidos.

A tabela infra ilustra a evolução das medidas de redução dos gastos operacionais, calculadas de acordo com o estabelecido no artigo 158.º do DLEO 2019 e com o pedido de autorização solicitado por esta Administração Portuária, nos termos do n.º 2 do artigo 145.º do DLEO 2018.

	2020 Exec.	2020 Orç.	2019 Exec.	2018 Exec.	2020 / 2019	
					Δ Absol	Δ %
(0) EBITDA	284 922	791 745	503 253	325 495	-218 332	-43%
(1) CMVMC	0	0	0	0	0	0%
(2) FSE	1 281 966	1 602 041	2 601 047	1 527 200	-1 319 081	-51%
(2.i) Anualização gastos com dragagens *	424 331	322 535	-788 204	127 976	1 212 535	-154%
(2.ii) Tempestade Leslie *	-10 196	-138 000	-28 319	-24 428	18 123	-64%
(3) FSE para efeitos do apuramento da eficiência operacional (2)+(2.i)+(2.ii)	1 696 102	1 786 576	1 784 525	1 630 748	-88 423	-5%
(4) Gastos com o pessoal	1 741 254	1 776 114	1 725 161	1 690 236	16 093	1%
(4.i) Indeminizações pagas por rescisão	0	0	0	0	0	0%
(4.ii) Valorizações remuneratórias **	186 628	186 628	176 128	134 176	10 500	6%
(4.iii) Impacto da aplicação dos ACT	22 873	22 873	14 557	22 175	8 316	57%
(5) Gastos com o pessoal para efeitos do apuramento da eficiência operacional (4)-(4.i)-(4.ii)-(4.iii)	1 531 753	1 566 613	1 534 476	1 533 885	-2 723	0%
(6) Impacto da pandemia por COVID-19 nos Gastos Operacionais (CMVMC, FSE e Gastos com Pessoal)	12 924	15 000	0	0	12 924	100%
(7) Gastos operacionais para efeitos do apuramento da eficiência operacional (1)+(3)+(5)-(6)	3 214 931	3 338 189	3 319 001	3 164 634	-104 070	-3%
(8) Volume de Negócios ***	3 959 118	4 130 708	3 915 164	3 593 717	43 954	1%
(8.i) Perda de receita decorrente da pandemia por COVID-19	0	0	0	0	0	0%
(8.ii) Perda de receita decorrente da tempestade Leslie *	0	0	31 996	7 189	-31 996	-100%
(9) Volume de negócios para efeitos de apuramento da eficiência operacional (8)+(8.i)+(8.ii)	3 959 118	4 130 708	3 947 160	3 600 906	11 958	0%
(10) Peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios (7) / (9)	81,20%	80,81%	84,09%	87,88%	-3%	-3%

	2020 Exec.	2020 Orç.	2019 Exec.	2018 Exec.	2020 / 2019	
					Δ Absol	Δ %
(11) Total gastos com deslocções, ajudas de custo e frota automóvel (i)+(ii)+(iii)	16 497	20 705	18 523	18 797	-18 523	-100%
(i) Gastos com deslocções e alojamento (FSE)	72	900	807	1 864	-807	-100%
(ii) Gastos com ajudas de custo (gastos com pessoal)	495	250	1 405	1 726	-1 405	-100%
(iii) Gastos associados à frota automóvel ****	15 929	19 555	16 310	15 207	-16 310	-100%
(12) Encargos com contratação de estudos, pareceres e consultoria	7 420	18 375	60 100	16 545	-52 680	-88%
Número total de Recursos Humanos (OS + CD + Trabalhadores)						
Número de Órgãos Sociais (OS)	7	7	7	5	0	0%
Número de Cargos Direção (CD)	2	2	2	2	0	0%
Número de Trabalhadores (sem OS e sem CD) *****	36	38	36	36	0	0%
N.º trabalhadores / N.º CD	18	19	18	18	0	0%
Número de viaturas	4	4	4	4	0	0%

Notas:

* Ajustamentos autorizados, em dezembro de 2018, por Sua Excelência o Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro. Ver ponto 1.13.1 infra.

** Na sequência do despacho conjunto de Sua Excelência Ministra do Mar e Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, de 31 de maio de 2016, a APFF, S.A. aplicou, a partir de 1 de julho de 2016, atos que consubstanciaram valorizações remuneratórias.

*** O volume de negócios é corrigido dos subsídios à exploração, das indemnizações compensatórias e dos rendimentos de anos anteriores.

**** Os gastos com viaturas incluem rendas/depreciações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

***** O número de trabalhadores inclui os operadores de equipamento portuário cedidos à empresa de estiva, conforme apresentado no capítulo 6 do Relatório de Gestão.

1.13.1. Eficiência Operacional

Tendo-se constatado que o cálculo da eficiência operacional, **peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios**, não se afigura adequado para aferir o nível de atividade da APFF, S.A., esta Administração Portuária solicitou autorização, nos termos do número 2 do artigo 145.º do DLEO 2018, para aplicar um indicador alterativo, que melhor espelhe a evolução da atividade da empresa, consubstanciado na anualização, por um período de 4 anos, dos gastos com conservação. A UTAM, no seu relatório de análise n.º 296/2018, de 30 de outubro, analisou, entre outros pontos, o indicador alternativo proposto tendo concluído que “(...) entende-se ser de aceitar a anualização apenas das despesas relativas às dragagens de manutenção”. A 04 de dezembro de 2018, Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro (SET), proferiu, através do Despacho n.º 959/18-SET, o seguinte “Concordo”.

Na tabela infra é apresentada a decomposição da anualização dos gastos com dragagens de manutenção, realizadas pela APFF, S.A., nos anos de 2020 a 2018.

APFF, S.A.	Valores em euros						
	Real 2020	PAO 2020	Real 2019	Real 2018	Real 2017	Real 2016	Real 2015
Dragagens de manutenção (a)	522 272	658 000	1 820 835	739 213	704 092	866 383	1 159 069
Média dos últimos 4 anos (b)	946 603	980 535	1 032 631	867 189	900 714	886 732	nc
Anualização dos gastos nos últimos 4 anos (b)-(a)	424 331	322 535	-788 204	127 976	196 622	nc	nc

Legenda:

nc – Não calculado.

Adicionalmente, decorrente da passagem da tempestade Leslie pela Figueira da Foz, que provocou estragos em diversas infraestruturas da APFF, S.A., foi solicitada autorização, nos termos do n.º 1 do artigo 145.º do DLEO 2018, para excluir, do indicador em apreço, os gastos tendentes à reparação dos danos provocados pela tempestade Leslie. A UTAM, na sua informação n.º 39/2018, de 31 de outubro, entendeu que “(...) os gastos realizados no quadro das invocadas intervenções deverão ser desconsiderados para efeito do cálculo da eficiência operacional de 2018 e 2019”. A 04 de dezembro de 2018, Sua Excelência o SET, proferiu, através do Despacho n.º 958/18-SET, o seguinte “Concordo”.

Da análise ao quadro supra, conclui-se que a diminuição do peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios registada em 2020, face a 2019, resulta, essencialmente, da diminuição dos gastos operacionais apurados para efeitos do apuramento da eficiência operacional, menos 105 mil euros,

1.13.2. Impactos COVID-19

Os impactos da pandemia COVID-19 na atividade da empresa, nos domínios das receitas e dos custos e das ações desenvolvidas pela APFF, S.A. no âmbito da defesa da saúde pública e da prevenção dos impactos dos seus colaboradores, encontram-se detalhados no anexo 1 ao presente documento.

1.14. Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria – indicação do modo como foi dado cumprimento ao disposto no n.º 7 do artigo 49.º do DLEO 2019

No ano de 2020 a APFF, S.A. diminuiu, face a 2019, em 52.680 euros o conjunto de gastos associados à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria devido à realização, em 2019, do “Estudo de Mercado e Avaliação Estratégica do Porto da Figueira da Foz”, no montante total de 46.900 euros.

1.15. Princípio de Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, artigo 160.º da LOE 2020 e artigo 115.º do DLEO 2019)

Em cumprimento com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, artigo 141.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, esta Administração Portuária efetua, desde 2011, a movimentação dos seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, E.P.E. (IGCP, E.P.E.).

Contudo, tem-se defrontado, ao longo destes anos, com algumas dificuldades na plena implementação de tal princípio, decorrentes do facto de o IGCP, E.P.E. não disponibilizar a totalidade dos serviços bancários essenciais à sua gestão de tesouraria, designadamente depósito de vales postais e cheques “não à ordem” emitidos em nome da APFF, S.A..

Neste sentido a APFF, S.A. solicitou, a 23 de fevereiro de 2021, autorização de dispensa do princípio de unidade de tesouraria, para o biénio 2020-2021, ao abrigo do número 5 do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, mantendo na banca comercial as contas estritamente necessárias para assegurar os serviços bancários não disponibilizados pelo IGCP, E.P.E., até ao limite máximo correspondente a 0,5% do total das disponibilidades da Administração Portuária.

A 5 de abril de 2021, o IGCP, E.P.E., através da informação n.º 0191/2021, informou: “(...) não terem sido apresentados motivos que sustentam a emissão de dispensa do cumprimento da UTE, devendo a APA e a APFF recorrer aos serviços bancários prestados pelo IGCP, para o seu adequado cumprimento”.

Atento o exposto, e apesar do encerramento de todas as contas na banca comercial contribuir para o aumento de ineficiências operacionais, designadamente pelo necessário levantamento de vales postais e depósito na conta do IGCP, E.P.E, bem como o risco associado à cobrança de receitas portuárias, sempre que se verificarem situações em que seja necessário devolver cheques não endossáveis emitidos à ordem da APFF, S.A. e solicitar a sua emissão à ordem do IGCP, E.P.E., esta Administração Portuária iniciou, em abril de 2021, os necessários procedimentos tendentes ao encerramento de todas as contas tituladas na banca comercial, sendo expectável que a APFF, S.A., movimente todos os seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo IGCP, E.P.E., a partir de 1 de julho de 2021.

A 31 de dezembro de 2020, estavam depositados na banca comercial cerca de 21 mil euros.

No quadro infra são identificadas as disponibilidades desta Administração Portuária, junto do IGCP, E.P.E. e da Banca Comercial.

	Valores em euros			
	1.º Trimestre 2020	2.º Trimestre 2020	3.º Trimestre 2020	4.º Trimestre 2020
IGCP, E.P.E.	5 811 060	5 824 830	6 316 702	6 779 611
Depósitos à Ordem	311 060	5 824 830	1 316 702	779 611
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	5 500 000	0	5 000 000	6 000 000
Banca Comercial	125 316	136 706	108 453	21 048
Depósitos à Ordem	125 316	136 706	108 453	21 048
Novo Banco, S.A.	99 192	104 138	71 850	17 919
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	26 125	32 568	36 603	3 129
Aplicações Financeiras	0	0	0	0
Total das disponibilidades*	5 936 376	5 961 536	6 425 155	6 800 660
Juros auferidos de aplicações financeiras junto da banca comercial	0	0	0	0

* Não inclui depósitos caução.

1.16. Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos, bem como das medidas tomadas e o respetivo resultado

Desde 2014 que esta Administração Portuária não é auditada pelo Tribunal de Contas.

1.17. Elaboração e divulgação do plano para a igualdade anual conforme determina o artigo 7 da Lei n.º 62/2017, de 01 de agosto, e indicação do cumprimento da obrigação de comunicação às comissões competentes, nos termos conjugados do artigo 3 do número 3 do artigo 6 do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho

A APFF, S.A., de acordo com o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, elaborou e divulgou o seu plano para a igualdade, disponível para consulta em <https://portofigueiradafoz.pt/responsabilidade-social/pt/#planoigualdade>.

1.18. Elaboração e divulgação da Demonstração não Financeira, prevista nos artigos 66º-B ou 508º-G do CSC, contendo, no mínimo, a informação indicada nos números 2 dos mencionados artigos.

A Demonstração não Financeira relativa ao exercício de 2020 não é aplicável à APFF, S.A., pelo facto de, a 31 de dezembro de 2020, não exceder o número médio de 500 trabalhadores, conforme preconiza o n.º 1 do artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

1.19. Quadro relativo à Informação que se encontrava divulgada a 31 de dezembro de 2020 no sítio da internet do SEE (portal da DGTF)

Informação a constar no site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	N.A.		
Caracterização da Empresa	N.A.		
Função de tutela e acionista	N.A.		
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	N.A.		
Identificação dos Órgãos Sociais	N.A.		
Estatuto Remuneratório Fixado	N.A.		
Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	N.A.		A APFF, S.A. é uma empresa detida a 100% pela APA, S.A., pelo que, conforme informação recebida da DGTF, não está obrigada a disponibilizar esta informação no site do SEE. Não obstante, esta informação é divulgada no site da empresa, no separador Obrigações de Informação.
Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	N.A.		
Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	N.A.		
Esforço Financeiro Público	N.A.		
Ficha Síntese	N.A.		
Informação Financeira histórica e atual	N.A.		
Princípios de Bom Governo	N.A.		
Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	N.A.		

Informação a constar no site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Transações relevantes com entidades relacionadas	N.A.		A APFF, S.A. é uma empresa detida a 100% pela APA, S.A., pelo que, conforme informação recebida da DGTF, não está obrigada a disponibilizar esta informação no site do SEE. Não obstante, esta informação é divulgada no site da empresa, no separador Obrigações de Informação.
Outras transações	N.A.		
Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	N.A.		
Económico	N.A.		
Social	N.A.		
Ambiental	N.A.		
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	N.A.		
Código de Ética	N.A.		

S/N/N.A. – Sim/Não/N.A. - Não Aplicável.



Impacto COVID-19

APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.

1. Introdução

De acordo com as instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2020, emanadas pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), através do seu ofício referência SAI_DGTF/2021/174 – DSPE, as empresas públicas devem “(...) relativamente ao exercício económico de 2020 (...) detalhar e justificar efeitos e impactos da pandemia COVID-19 na atividade da empresa, quer no tocante às receitas, quer no que aos custos diz respeito, devendo ainda detalhar as ações desenvolvidas pela empresa no âmbito da defesa da saúde pública e da prevenção de impactos nas trabalhadores”.

Neste sentido a APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. (APFF, S.A.), elaborou o presente documento que sumariza e quantifica os impactos da pandemia no exercício de 2020.

2. Receitas

De acordo com as competências atribuídas à APFF, S.A., através do Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, as principais atividades geradoras de receitas exploradas por esta Administração Portuária são a atividade portuária e a atribuição de usos privativos de parcelas dominiais e edificados destinados a atividades comerciais ou industriais.

2.1. Exploração Portuária

Em 2020, o Porto da Figueira da Foz em contraciclo com os restantes portos nacionais, registou um crescimento do movimento total de mercadorias de 4,52%, face a 2019.

Para este crescimento contribuíram, para além da dinâmica de toda a comunidade portuária da Figueira da Foz, nomeadamente dos seus carregadores, operadores portuários e agentes de navegação, os efeitos, em 2019, da greve dos estivadores, iniciada em 2018.

Tal como se evidencia no gráfico 1, desde 2013 (ano em que a APFF, S.A. registou pela primeira vez um movimento portuário superior a 2 milhões de toneladas) e até ao 3.º trimestre de 2018, que o movimento médio trimestral ascende, aproximadamente, às 500 mil toneladas, tendo sido no 4.º trimestre de 2018 e 1.º trimestre de 2019 que mais se fez sentir o impacto da referida greve.

Evolução trimestral toneladas movimentadas (em milhares de toneladas)



Gráfico 1 – Evolução Trimestral das toneladas movimentadas.

Assim, corrigido, o movimento portuário registado no 1.º trimestre de 2019, dos impactos da greve dos estivadores, o valor médio movimentado nos 1.ºs trimestres de 2013 a 2018, as toneladas movimentadas ascenderiam, em 2019, a 2,004 milhões de toneladas.

Fica, portanto, demonstrado que a melhoria do movimento portuário da APFF, S.A. registada em 2020, face a 2019, resulta, em grande medida, da recuperação dos efeitos provocados pela greve dos estivadores.

Em face do exposto é possível concluir que a COVID-19 não influenciou em 2020, de forma materialmente relevante, a atividade portuária na APFF, S.A. e, por consequente, os rendimentos provenientes da exploração portuária.

2.2. Ocupação de Espaços

A APFF, S.A. atribui, na sua área de jurisdição, usos privativos de terraços e edifícios estabelecendo contrapartidas financeiras pela sua cedência.

Em 2020 não se assistiram a rescisões de alvarás de ocupação motivadas pelos efeitos da pandemia COVID-19.

De realçar que nesse ano, foram concedidos vários apoios pelo Governo e pela Administração Portuária, que permitiu aos seus clientes pagar as faturas, emitidas no primeiro trimestre de 2020, sem cobrança de juros de mora, num prazo até 90 dias após da data de vencimento.

3. Gastos

Durante o ano de 2020, no âmbito das medidas de mitigação à propagação da doença COVID-19, a APFF, S.A. gastou 12.923,63 euros em equipamentos de proteção individual, soluções de álcool gel, medidas de higienização adicionais e comparticipação de testes aos seus colaboradores, conforme apresentando infra.

Medida	Descritivo	2020
Equipamentos de Proteção Individual e soluções de álcool gel	Aquisição de equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas, viseiras) para distribuição a todos os colaboradores da APFF, S.A. bem como soluções de álcool gel para distribuição pelos diversos edifícios da APFF, S.A.	12 388,83 €
Reforço da higienização das superfícies	Contratualização, junto de empresa de serviços de limpeza, higienização adicional das superfícies (mesas, balcões de atendimento ao público, maçanetas das portas, corrimões, etc) nos edifícios ocupados pela APFF, S.A..	399,80 €
Testes	Corresponde à comparticipação, da parte não reembolsada pelo seguro de saúde contratado pela APFF, S.A., da realização de testes PCR aos seus colaboradores sempre que estes tivessem tido contactos de risco.	135,00 €
TOTAL		12 923,63 €

De realçar que em 2021 a APFF, S.A. implementou uma campanha de testagem, recorrendo a testes antigénio, aos seus colaboradores com periodicidade definida em função do grau de exposição (15 em 15 dias para operacionais e mensalmente para funções administrativas).

4. Investimentos

A APFF, S.A. não realizou qualquer investimento, de valor significativo, para adaptação das suas instalações ou equipamentos cuja necessidade resulta do combate à pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2.

5. Ações

Desde da classificação, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em fevereiro de 2020, como pandemia mundial o novo coronavírus Sars-Cov-2, que a APFF, S.A. implementou um conjunto de medidas que visam, sobretudo, mitigar os impactos da propagação da doença COVID-19 entre os seus colaboradores.

Assim, num primeiro momento, a APFF, S.A. elaborou um plano de contingência, divulgando-o junto de todos os colaboradores, detalhando todos os procedimentos para assegurar o funcionamento dos serviços e o encaminhamento de casos suspeitos de contágio pela doença SARS-COV-2. Este plano de contingência veio a ser sucessivamente atualizado de modo a refletir as orientações emanadas pelas entidades competentes.

Paralelamente, foram sendo emitidas diversas ordens de serviço que transpunham as orientações emanadas pelas autoridades de saúde e governamentais competentes, destacando-se:

- Teletrabalho para todos os colaboradores sempre que essa modalidade fosse compatível com as funções a desempenhar;
- Equipas em rotação de molde a minimizar riscos de contágio e garantir a permanência dos serviços, sempre que as funções não permitissem o teletrabalho;
- Reforço das medidas de limpeza e higienização dos espaços comuns;
- Implementação procedimentos com vista a salvaguardar o distanciamento de segurança nos espaços com atendimento ao público;
- Distribuição por todos os colaboradores de *kit* com equipamentos de proteção individual, renovado periodicamente, de acordo com as indicações de segurança dos fabricantes;
- Fixação, em diversos edifícios da APFF, S.A., de dispensadores de álcool gel;
- Disponibilização, para os trabalhadores que pertencem aos grupos de risco, da vacina para a gripe e para a pneumonia.



Grelha de validação do Relatório de Governo Societário Exercício 2020 Individual

APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.

Práticas de Boa Governação Societária

No quadro abaixo são identificadas as práticas de Boa Governação Societária, divulgadas no Relatório de Governo Societário 2020 da APFF, S.A..

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Obser.
		S	N		
I	Síntese	X		3	
II	Missão, Objetivos e Políticas				
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e os valores que orientam a empresa	X		5	
2.	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X		5-6	
3.	Indicação dos fatores-críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa	X		7-8	
4.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios sectoriais, designadamente as relativas à política sectorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	X		8	
III	Estrutura de Capital				
1.	Divulgação da estrutura de capital incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa	X		9	
2.	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	X		9	
3.	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições	n.e.		9	
IV	Participações Sociais e Obrigações detidas				
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.	X		10	
2.	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)	X		11	
3.	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC	X		11	
4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa	n.e.		11	
V	Órgãos Sociais e Comissões				
A.	Modelo de Governo				
1.	Identificação do modelo de governo adotado			12	
B.	Assembleia Geral				
1.	Composição da mesa da Assembleia Geral, ao longo do ano 2019, com identificação dos cargos dos membros da mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato	X		12	
2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	X		12	
C.	Administração e Supervisão				

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Obser.
		S	N		
1.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração	X		12-13	
2.	Caraterização da composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro	X		13	
3.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração	X		13	
4.	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração. Deverão especificamente ser identificadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	X		14-17	
5.	Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Geral de finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	X		17	
6.	Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas	X		18	
7.	Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa	X		18-22	
8.	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, indicando designadamente	X		22-24	
D. Fiscalização					
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único			24	
2.	Composição do Fiscal Único, ao longo do ano 2019, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro	X		24-25	
3.	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros representantes do Fiscal Único. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	X		25	
4.	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	n.a.		25	
5.	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	n.a.		25	
6.	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º CSC	n.a.		25	
7.	Caracterização do funcionamento do Fiscal Único, indicando designadamente	n.a.		26	
E. Revisor Oficial de Contas (ROC)					
1.	Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo	X		26	

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Obser.
		S	N		
2.	Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa	X		26-27	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano de 2019	X		27	
4.	Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	n.a.		27	
F.	Conselho Consultivo	n.a.		28	
G.	Auditor Externo				
1.	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano de 2019	n.a.		28	
2.	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	n.a.		28	
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	n.a.		28	
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços	n.a.		28	
VI.	Organização Interna				
A.	Estatutos e Comunicações				
1.	Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa	X		29	
2.	Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa	X		29	
3.	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional	X		29-30	
B.	Controlo interno e Gestão de Riscos				
1.	Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)	X		30	
2.	Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	X		30-31	
3.	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas	n.e.		31	
4.	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa	X		31	
5.	Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	X		31	

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Obser.
		S	N		
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade	X		31-32	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	X		32-35	
8.	Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	X		35	
C. Regulamentos e Códigos					
1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da empresa onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta	X		35-41	
2.	Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa	X		41	
3.	Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências	X		42	
D. Deveres especiais de informação					
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira	X		42-43	
2.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	X		43	
E. Sítio da Internet					
1.	Indicação do endereço utilizado na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa	X		44	
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral					
1.	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade	n.a.		44	
2.	Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade	n.a.		45	

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Obser.
		S	N		
VII.	Remunerações				
A.	Competência para a Determinação				
1.	Indicação quanto à competência para a determinação de remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa	X		46	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	X		46	
3.	Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	X		46-47	
B.	Comissão de Fixação de Remunerações				
	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	n.e.		47	
C.	Estrutura das Remunerações				
1.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	X		47	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa	n.a		47	
3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	n.a		47	
4.	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	n.a.		48	
5.	Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	n.a.		48	
6.	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais	n.a.		48	
D.	Divulgação das Remunerações				
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação	n.a.		48-49	
2.	Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	X		49	
3.	Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	X		49	
4.	Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	X		49	
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação	X		49	
6.	Indicação da remuneração no ano de 2019 dos membros da mesa da Assembleia Geral	X		49	
VIII	Transações com partes Relacionadas e Outras				
1.	Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e	X		51-53	

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Obser.
		S	N		
	indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de 2019				
2.	Informação sobre outras transações	X		53-54	
IX	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental				
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	X		55	
2.	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	X		56	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	X		56-61	

S – Sim; N – Não; n.e. – não existe; n.a. – não aplicável.